

Município de Leiria Câmara Municipal

Ata n.º 6/23

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, no Edifício-sede da Junta de Freguesia da Bajouca, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

Estiveram presentes quatro jornalistas, quatro técnicos municipais, vinte e seis munícipes (seis deles intervenientes), um estagiário da Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico, três membros do executivo e uma funcionária da Junta de Freguesia.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às catorze horas e trinta e quatro minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 203/23) - Aprovação da ata n.º 5/23

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 315/23) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Pontual para despesas correntes à Freguesia Caranguejeira

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 3 (ASS. 276/23) - Relatório financeiro do mês de fevereiro

B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL

Ponto 4 (ASS. 201/23) - Anulação de documentos de receita emitidos no âmbito do contrato de contrato de concessão do direito do uso privativo para exploração do quiosque n.º 5, destinado a restauração e bebidas, sito na zona ribeirinha junto ao parque da Fonte Quente, em Leiria

B47020199 DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 5 (ASS. 296/23) - Concurso Público n.º 67/2022/DICP – T – 44/2020 - Construção do Edifício do Serviço de Finanças na Torre Nascente do Estádio Municipal de Leiria - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

B47040299 DIVISÃO PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITORIO

Ponto 6 (ASS. 310/23) - Processo GE/2023/30 - Henrique Costa & Filhos, Lda.

B47040201 UNIDADE DE REGENERAÇÃO URBANA

Ponto 7 (ASS. 303/23) - ON/2017/389, REQ. 1188/2023 - Reconhecimento da intervenção de reabilitação do edifício sito na Rua Infante D. Henrique, 4, Leiria, para efeitos de isenção de benefícios fiscais

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 8 (ASS. 270/23) - Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco – XXVIII Edição

Ponto 9 (ASS. 271/23) - Assembleia dos Jovens Deputados – 31 de março

Ponto 10 (ASS. 272/23) - Assembleia dos Pequenos Deputados – 20 de abril

Ponto 11 (ASS. 273/23) - Anulação de Documento de Receita Individual

Ponto 12 (ASS. 289/23) - Cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana a favor do IPL – Instituto Politécnico de Leiria, para a realização INCLUDIT e CTecA - Conferência Internacional para a Inclusão e Conferência de Tecnologias de Apoio e Acessibilidade. Ratificação.

Ponto 13 (ASS. 293/23) - Protocolo de Cooperação entre Instituto Politécnico de Leiria, o Centro Hospitalar de Leiria e a Câmara Municipal de Leiria

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 14 (ASS. 285/23) - Venda ao público de merchandising de carácter etnográfico

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 15 (ASS. 274/23) - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Ranchos Folclóricos, Grupos de Música Tradicional e Bandas Filarmónicas

Ponto 16 (ASS. 275/23) - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 17 (ASS. 305/23) - Processo Lot. 24/93 – Sociedade “Hiperclima – Central de Distribuição Térmica de Portugal, S.A.” - Alteração à licença de operação de loteamento

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 18 (ASS. 235/23) - Candidatura Pró Leiria 2023 - Pigs Rock Festival XV - Atribuição de Auxílios à Associação Pig's on Spetayde

Ponto 19 (ASS. 266/23) - Atribuição de Auxílios ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1226 – Bajouca - PRO Leiria

Ponto 20 (ASS. 277/23) - Pro Leiria - Atribuição de Auxílios à Desprotegidos – Associação de Animais em Risco

Ponto 21 (ASS. 278/23) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios à Associação Zoófila de Leiria – Fiéis Amigos

Ponto 22 (ASS. 279/23) - PRO Leiria - Auxílio financeiro à MULHER SECULO XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres

Ponto 23 (ASS. 280/23) - PRO Leiria - Auxílio financeiro a instituições para continuidade de atividade “Giro ó Bairro” - InPulsar

Ponto 24 (ASS. 281/23) - PRO Leiria - Auxílio financeiro a Instituições Particulares de Solidariedade Social – Apoio ao investimento/Eficiência Energética

Ponto 25 (ASS. 288/23) - PRO LEIRIA - Auxílio financeiro a instituições com resposta social para pessoas com deficiência para continuidade da atividade

Ponto 26 (ASS. 309/23) - Pro Leiria – Atribuição de Auxílio Não financeiro – Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão – Semana Académica

Ponto 27 (ASS. 311/23) - Atribuição de Auxílio Não financeiro – Centro Hospitalar de Leiria, EPE – IV Jornadas de Urologia

B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 28 (ASS. 282/23) - Cedência gratuita do auditório do Centro Associativo Municipal à CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 29 (ASS. 313/23) - Leiria Run 2023

Ponto 30 (ASS. 314/23) - Eventos desportivos 2023 – Tabela de preços

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 31 (ASS. 297/23) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 – Apoios Pontuais

Ponto 32 (ASS. 298/23) - Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos para a realização do "International Leiria Trophy - European Cup 2023"

Ponto 33 (ASS. 304/23) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2022 (3.ª fase). Retificação do ato administrativo.

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 34 (ASS. 287/23) - Anulação Fatura 05.11/2023 emitida em 2023/01/03 – Proc. 132/21 - NIPG 12267/23

Ponto 35 (ASS. 290/23) - Anulação Fatura 05.706/2022 emitida em 2022/09/26 – Proc. 304/18 - NIPG 12520/23

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 36 (ASS. 283/23) - Doação de “Banco do Expresso”, pelo Jornal Expresso

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 37 (ASS. 312/23) - Voto de pesar

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 38 (ASS. 284/23) - Deslocalização da Feira de Levante de Leiria 2023

Ponto 39 (ASS. 286/23) - Isenção taxas Feira Levante de Leiria - abril e maio 2023

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 40 (ASS. 300/23) - Vouchers Turísticos e de Ofertas de Leiria para 2023

Ponto 41 (ASS. 316/23) - Preços de Espaços Comerciais e Tabela de Preços de Bilhetes Eventos 2023

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 42 (ASS. 269/23) - Atualização do tarifário do Parque de Estacionamento do Maringá

Ponto 43 (ASS. 299/23) - Atualização do Tarifário do Parque de Estacionamento da Fonte Luminosa

Ponto 44 (ASS. 302/23) - Atualização do Tarifário dos Parquímetros da Zona de Estacionamento de Duração Limitada B

B470999 DIVISÃO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 45 (ASS. 294/23) - Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria (Registo INT 14596/23) - Notificação de decisão final – Aplicação de penalidade contratual

Ponto 46 (ASS. 295/23) - Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria (Registo INT 14548/2023) - Notificação de decisão final – Aplicação de penalidades contratuais

B45 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

Ponto 47 (ASS. 292/23) - Concurso Público Internacional n.º 34/2021/DICP – Gestão de Combustíveis em Vazios Urbanos, Limpezas Coercivas e Rede Viária Florestal, na modalidade de prestação de serviços contínua – Lote 1 – Pedido de Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção do Senhor Rui Manuel Soares Pedrosa:

O **Senhor Rui Manuel Soares Pedrosa** apresentou vários assuntos que o preocupam na área da educação.

O primeiro assunto abordado, estaria relacionado com o concurso internacional desencadeado pela Câmara Municipal para os transportes, tendo ganho a Rodoviária do Lis, o que o deixou desagrado, uma vez que esta entidade não tem cumprido o que se encontra estipulado no caderno de encargos.

Fez saber que os alunos da Bajouca percorrem um itinerário demasiado distante até à paragem de autocarro e que esse autocarro é único. Em Monte Redondo, os motoristas não conhecem o percurso dos alunos e, em Riba de Aves o autocarro faz transbordo na própria estrada nacional. Também os alunos da Ortigosa chegam, constantemente, atrasados às aulas da manhã.

O segundo ponto abordado foi a contratação de funcionários para as escolas.

De seguida, questionou o ponto de situação de algumas obras previstas, nomeadamente da Escola de Carvide. Questionou ainda se irão avançar com uma sala polivalente na Escola de Souto da Carpalhosa e se a Escola Rainha Santa Isabel será alvo de intervenção.

Por fim, reportou que tem chovido no refeitório da Escola da Moita da Roda e que se deverá equacionar em garantir o acesso à internet nas escolas, dado que muitas delas apresentam um sinal bastante fraco.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** reconheceu que o maior problema existente ao momento, no Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, são os transportes. Deu a conhecer que o plano de transportes é aprovado e que cumpre a legislação em vigor. No entanto, isso não significa que a qualidade seja de excelência. Referiu que a Rodoviária tem vindo a promover solucionar estes constrangimentos, nomeadamente em relação à Bajouca, mas que existe um problema grave de acordo com a informação da Rodoviária, de falta de recursos humanos. No entanto, têm existido melhorias e que as mesmas serão introduzidas no concurso, a partir do próximo ano letivo.

No que diz respeito aos funcionários das escolas, foram recebidos quase 500 funcionários que pertencem agora ao quadro da Câmara Municipal, tendo agora o Ministério da Educação atribuído novo rácio pelo que haverá novos concursos.

Mais disse que daqui a 15 dias já teriam acesso ao mobiliário que estaria previsto no concurso. No entanto, ainda se encontram a definir quais as escolas mais necessitadas. Já o mobiliário existente em Monte Real dá resposta às salas existentes. Relativamente a Carvide, expôs que a desertificação daquela escola seria uma situação preocupante.

Relativamente ao refeitório da Moita da Roda, existe um contrato de delegação de competências com a Junta de Freguesia, pelo que iria dar conta ao Senhor Presidente de Junta.

No que concerne à internet nas escolas, tem havido um trabalho da Câmara Municipal para colmatar essa falha, no âmbito da modernização administrativa, uma vez que o Ministério da Educação não consegue dar resposta a estas questões em tempo útil.

Intervenção do Senhor Virgílio Ferreira

O **Senhor Virgílio Ferreira** questionou para quando estaria previsto o seguimento da rede de saneamento básico, uma vez que as fossas da freguesia se encontram cheias com as águas da chuva. Questionou ainda sobre a previsão para a construção do parque em frente à igreja.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** recomendou que, relativamente ao enchimento das fossas, existisse uma separação entre aquilo que são as águas pluviais e as águas residuais domésticas pois estar-se-á a sobrecarregar a estação de tratamento, neste caso do Coimbrão, acabando o morador por também pagar o tratamento destas águas que não serão apenas pluviais.

Fez saber que a freguesia da Bajouca apresenta uma taxa de cobertura inferior a 50% naquilo que é a sua rede de saneamento. Deste modo, encontra-se a apurar as prioridades dos investimentos que devem ser feitos nas localidades que ainda não estão servidas com esta rede de saneamento.

Em relação à intervenção à frente à igreja, foi terminada a revisão do projeto de requalificação, de valor superior a 220.000€ e foi lançada em conjunto com o acesso ao parque do Pisão, estando neste momento a ser preparada para a apresentação de propostas.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu que, nesta empreitada, existiu interesse por parte de um empreiteiro que não compareceu. Dado o sucedido, terá que ser revista e assim que o trabalho estiver concluído, o concurso será lançado.

Intervenção do Senhor Sílvio Cabecinhas

O **Senhor Sílvio Cabecinhas** abordou quatro temáticas:

- Ambiente – saneamento, eficiência energética, parcerias de energia, energias renováveis;
- Economia – zona industrial;
- Habitação – dificuldades sentidas pela população imigrante e demoras nos pedidos de licenciamento;
- Natalidade – emprego, educação, apoios, segurança no final de vida (lar).

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu a conhecer que, na questão da transição energética, têm existido contactos com empresas para instalação de parques fotovoltaicos. Por outro lado, existem projetos que estão a ser planeados e desenvolvidos na área da produção de biometano na freguesia, nomeadamente junto à ETAR do Coimbrão.

Na lógica económica, a zona industrial de Monte Redondo que serve de forma muito eficaz as freguesias a norte do concelho, foi fruto de um processo bastante complicado, mas que foi possível aprovar a expropriação, sendo agora todo o terreno da Câmara Municipal, faltando apenas o estudo de impacto ambiental aprovado pela CCDR.

Disse que, a habitação, neste momento, seria o tema central e um problema europeu. Expôs que muitas das casas localizadas nas aldeias serão agora atrativas para novas pessoas e que as escolas estão a tornar-se cada vez mais multiculturais. Relativamente ao lar, existe um terreno já pensado para o mesmo, que vai ficar ao dispor da Junta de Freguesia e da instituição.

Intervenção do Senhor Hilário Estrada

O **Senhor Hilário Estrada** referiu que os terrenos da zona industrial já estão na posse da Câmara Municipal há 7 anos. No seu entender, é extremamente urgente as freguesias a norte do concelho terem um parque industrial até porque a percentagem de desemprego é muito elevada.

Afirmou também que o executivo municipal teria prometido que a rede de saneamento estaria concluída no mandato de 2009-2013 e que, os levantamentos de saneamento na freguesia, não necessitam de estações elevatórias, nem de emissários, disponibilizando-se para visitar o local.

Referiu ainda a questão da obra em frente à sede da Junta de Freguesia e Igreja.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, em relação à zona industrial de Monte Redondo, referiu que tudo o que está ligado à justiça e ambiente leva o seu tempo. Quando compraram a empresa, existiu um proprietário que dificultou o processo, mas que, se o estudo do impacto ambiental for aprovado, estarão reunidas as condições para se lançar o concurso. Reconheceu que a zona industrial será uma grande oportunidade para gerar emprego na região.

Agradeceu a disponibilidade para acompanhar in loco a situação do saneamento. Ressalvou ainda que foi este executivo que trouxe o saneamento à Bajouca.

Reforçou que, neste último ponto da obra, a empresa após manifestar interesse, não compareceu.

Intervenção do Senhor Márcio Estrada

O **Senhor Márcio Estrada** propôs, no que diz respeito ao saneamento, que fosse utilizada uma carrinha ou um camião pago pelos munícipes que procedesse à recolha, dado que os valores das empresas são exorbitantes.

A seu ver, seria importante criar um Gabinete de Apoio às Associações, no sentido de apoiar em concursos e outras questões burocráticas e que teria ouvido que os apoios às mesmas têm vindo a diminuir. Realçou ainda que deveriam ser dados apoios também à natalidade, para as famílias e empresas.

Demonstrou a sua preocupação relativamente à água bebida pelos alunos nas escolas, sendo os testes à torneira um instrumento muito importante para avaliar isso mesmo e que seria importante fazer ações de sensibilização nas escolas nesse sentido.

Manifestou que o lar e a Junta de Freguesia poderiam ocupar o mesmo espaço e que deveriam ser feitos melhoramentos no posto médico.

Por fim, questionou se o projeto das unidades locais de Proteção Civil teria continuidade.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu que estariam presentes nesta reunião de Câmara Municipal uma série de deliberações de apoio a associações culturais e desportivas, dado que é uma área prioritária. No caso da Bajouca, as intervenções, quer no GAL, onde foi dado um apoio significativo, seria um projeto muito caro onde a Câmara Municipal tem dado o seu apoio.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** informou que a competência de assegurar o leite nas escolas não pertence ao Município, mas sim do Agrupamento de Escolas, uma vez que foi uma competência delegada.

Deu ainda nota que foi presente a esta reunião de Câmara Municipal os apoios regulares às associações culturais da Bajouca, nomeadamente o Rancho Folclórico, a SAMP, a ABAD, e uma nova associação que é o Barro na Mão do Oleiro.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** referiu que o despejo de fossas é um serviço efetuado pelos SMAS há algum tempo, sendo descarregado em local próprio, neste caso na ETAR do Coimbrão. Por uma questão de poupança, às vezes esses serviços são feitos por tratores, não se conhecendo o destino do despejo.

Referiu que a qualidade da água na rede, quer nas escolas, quer nas casas, é dada a garantia da qualidade excelente da água.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** fez saber que o projeto das unidades locais de Proteção Civil é um projeto no seu início, pelo que não fará sentido discutir o seu término.

Intervenção da Senhora Rosinda Gaspar

A **Senhora Rosinda Gaspar** demonstrou o seu descontentamento relativamente à estrada principal E.M.531 da Bajouca. Isto porque a mesma foi requalificada mas tem apresentado graves problemas para as suas lojas de comércio local. Pretendia que fosse feito algo para retirar as águas daquele local porque das sarjetas que foram feitas, nenhuma consegue escoar a água.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que o **Senhor Vereador Ricardo Santos** iria deslocar-se ao local para encontrar alguma solução.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O Senhor Vereador Álvaro Madureira enalteceu a população da Bajouca e o seu espírito de comunidade e partilha.

Realçou que o Parque Empresarial já estaria esquecido desde 2007 e que a localização do Centro Escolar foi contrária àquela que era a vontade da população da Bajouca.

Alertou ainda que seria necessário requalificar os acessos, nomeadamente, a Estrada Nacional 109 que necessita de obras e que não se poderia esquecer esta zona norte do concelho, tanto na melhoria dos acessos à rede escolar como a questão do turismo na Praia do Pedrógão, onde a gestão do Parque de Campismo deverá retomar à Câmara Municipal ou à Junta de Freguesia de Coimbrão.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que a Estrada Nacional 109 e 109-9 passaram a pertencer à Câmara Municipal. Estaria ao abandono, sem manutenção e tratando-se de uma estrada grande, têm-se realizado intervenções na mesma. A Estrada 109-9 estará a ser melhorada e alargada, não se encontrando concluída.

II – O Senhor Vereador Álvaro Madureira, relativamente à concessão das águas de Monte Real, propõe que a Câmara Municipal a assuma, dado que desde as cheias de 2014 não existe movimento termal e turístico naquela área. A seu ver, deverá haver um entendimento entre a Câmara Municipal, o detentor da concessão das termas e a Direção de Energia e Geologia para que se possa perceber os fundamentos e as condicionantes do não funcionamento das Termas.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que as Termas serão propriedade do Hotel das Termas de Monte Real. Fez saber que a empresa se encontra a realizar sondagens e que, no seu entender, enquanto a água não estiver estável, não pode ser colocada ao serviço dos tratamentos pois isso seria falsear uma expectativa. No entanto, espera que a mesma apresente condições para voltar a ser utilizada em tratamentos.

III – O Senhor Vereador Álvaro Madureira fez saber que no passado sábado, ocorreu uma reunião na freguesia da Barosa para que fosse contestada a possível licença de prospeção e pesquisa de caulino entre a Barosa e a freguesia de Amor. Relembrou que, a 13 de dezembro de 2022, foi presente a reunião de Câmara Municipal esta pretensão, tendo os senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votado a favor, à exceção do vereador Álvaro Madureira, do vereador Daniel Marques e da vereadora Branca Matos. No entanto, neste momento, a comunicação social avançou com uma notícia de que a Câmara Municipal seria a favor da população, assumindo-se contra a exploração dos caulinos. Questionou o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** porque razão existiu essa incongruência. Comparou esta situação a uma já ocorrida em 2018, do fracking na Bajouca, em que a Câmara de maioria socialista era a favor do fracking e só depois, no final, com a população a contestar e o vereador Álvaro Madureira, sistematicamente, a explicar os malefícios daquele processo de exploração é que Gonçalo Lopes e o seu executivo se colaram ao “contra o fracking” na exploração de gás na freguesia da Bajouca.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, relativamente à comparação desta situação com a da Bajouca, deu a conhecer que a Direção Geral de Energia autorizou situações destas em momentos críticos. Referiu que tanto a Câmara Municipal como a população da Bajouca percebeu que aquela não era a solução para o futuro do território.

Expressou que, no caso da Barosa, foi solicitado um parecer relativamente à possibilidade de se proceder à prospeção. Tecnicamente e legamente foi verificado o território em questão, nomeadamente se teria condições para, em termos de planeamento urbano, realizar a sondagem. Foi um parecer condicionado por uma série de condições. No entanto, houve um contacto por parte da população, do Presidente de Junta e de empresários que manifestaram a sua preocupação. Tendo em conta esses fatores manifestaram-se em oposição à exploração, tendo já remetido

uma carta a colocar no portal da participação pública e irá pedir ainda uma audiência à Direção Geral de Energia e Geologia.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** realçou que não estaria contra mudanças de opinião mas que as posições que a Câmara Municipal tomar devem ser bem escrutinadas e analisadas.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** constatou que não se trataria de um pedido de exploração mas sim de prospeção e pesquisa e que de acordo com a regulamentação, está a decorrer o processo de participação pública, contando já com mais de 400 participações no portal participa.pt. Referiu que a obrigação da Câmara Municipal é ouvir a população e que não se poderia ter dado um parecer diferente pois não haveria forma de o sustentar.

IV – O Senhor Vereador Álvaro Madureira questionou ainda se o Plano de Ação de Combate aos Incêndios está delineado para o próximo ano.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** afirmou que se encontram a preparar a campanha de incêndios desde setembro de 2022, através da recuperação das áreas ardidas, da identificação dos pontos de água viáveis para abastecimento de meios aéreos e terrestres e melhoria de alguns deles, ações de sensibilização e capacitação à população para realização de queimas e queimadas, da capacitação dos agentes de unidades locais de Proteção Civil e reforço dos avisos à população e a antecipação e coordenação com as entidades.

Intervenção do Senhor Vereador Daniel Marques

O **Senhor Vereador Daniel Marques** questionou quais as linhas orientadoras do projeto submetido à APA referente à zona industrial.

Mais questionou quais as apostas a nível das tipologias dos lotes, infraestruturas e metodologia do licenciamento industrial. Isto é, se existem espaços diferenciados para diferentes tipos de indústrias. A nível de licenciamento, se foi equacionada a criação de uma zona empresarial responsável.

A **Senhora Vereadora Catarina Louro** respondeu que o regulamento enviado numa primeira fase foi muito generalista mas que continha já as preocupações em termos ambientais, eficiência energética e integração da componente tecnológica das empresas.

O pretendido seria que o próprio Parque Empresarial apresenta-se o seu plano de desativação, o seu plano de segurança enquanto decorressem as obras, e um projeto fotovoltaico a instalar na faixa de gestão de combustíveis.

Intervenção da Senhora Vereadora Branca Matos

I - A Senhora Vereadora Branca Matos mencionou um acidente que teria ocorrido entre uma viatura de transporte de passageiros e um veículo ligeiro que reforçou o trânsito na Avenida Nossa Senhora de Fátima. Questionou como se deveria proceder para passagem de veículos de emergência em caso de acidente, incêndio ou outra catástrofe.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que o acidente ocorrido não foi nada de catastrófico, tendo o trânsito que parar uma vez que existiu um toque entre as viaturas.

II – A Senhora Vereadora Branca Matos referiu uma outra situação, a ponte conhecida por Hintze Ribeiro com 119 anos, que teria anteriormente uma pedra e foi agora colocado um vidro, não lhe parecendo seguro.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** fez saber que existiria um muro que caiu, decorrente de uma viatura ter embatido no mesmo. Na altura, a Câmara Municipal contruiu com blocos de cimento essa parte do muro por questões de segurança e, por uma opção estética, foi colocado um vidro com vista para o rio. No seu entender, não será grave mas admite que não se concorde com essa opção.

Intervenção do Senhor José Frazão e do Senhor Arquiteto João Reino

Foi realizada uma apresentação sobre o hotel que se irá instalar em Arrabalde da Ponte, decorrente da deliberação n.º 265/23, presente à reunião de Câmara Municipal de 7 de março, sobre a suspensão parcial do plano de pormenor do Arrabalde da Ponte e estabelecimento de medidas preventivas.

O **Senhor José Frazão** esclareceu que o que estaria em causa seria uma incoerência entre os metros quadrados e os pisos, tratando-se de um plano dos anos 80 que foi retificado à cerca de 15/20 anos, sendo apenas em 2013 definitivamente aprovado. Esclareceu que irão respeitar as mesmas regras que foram implantadas na área de construção e a área de implantação.

O **Senhor Arquiteto João Reino** fez saber que a questão prender-se-ia com o cálculo do número de metros quadrados por piso. Deu a conhecer o projeto que conta com:

- 9 pisos acima do solo;
- Estacionamento apenas com um piso;
- 112 quartos;
- Piscina descoberta e interior e dois restaurantes;
- Centro de Congressos ligado ao hotel.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou quantos lugares para estacionamento estariam previstos no empreendimento e se a construção abaixo do solo iria colidir com o nível freático, visto que a sua construção é no leito de inundação do rio Lis, ao que o **Senhor Arquiteto João Reino** respondeu que seriam 34/36 lugares e que essa questão já teria sido colocada à CCDR e que presume já se encontrar ultrapassada.

Intervenção do Senhor Engenheiro Paulo Pinheiro

O **Senhor Engenheiro Paulo Pinheiro**, Chefe de Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território deu a conhecer a apresentação do estudo da empresa TIS para a construção da nova Central Coordenadora de Transportes de Leiria, assunto exposto pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal** na reunião de Câmara Municipal de 7 de março de 2023.

Expôs que a Central anterior detinha algumas dificuldades de funcionamento, existindo a necessidade de se equacionar uma mudança. Posto isto, apresentou os elementos necessários para o programa preliminar da Central:

- Cais de acostagem e princípios gerais da circulação de veículos, incluindo áreas de referência;
- Instalações e equipamentos de apoio necessários aos passageiros;
- Instalações e equipamentos de apoio necessários aos operadores;
- Serviços complementares a disponibilizar, designadamente, estacionamento de táxis, zonas de cargas e descargas e posto de carregamento elétrico para veículos ligeiros e autocarros

Tendo em conta as características necessárias, foram encontradas três localizações:

- a) Zona A (subdividida em A1 e A2): Zona do Arrabalde da Ponto (junto ao nó IC2/EN109);
- b) Zona B (subdividida em B1 e B2): Zona desportiva, junto ao Estádio Municipal;
- c) Zona C: Zona na Rotunda D. Dinis, junto à entrada sul IC2.

Para a tomada de decisão, foram considerados os atributos seguintes:

1. Integração na malha urbana e usos do solo;
2. Acessibilidades proporcionadas;
3. Capacidade oferecida;
4. Viabilidade económica.

Conclui-se que as alternativas B1 e B2 são as que apresentam melhores resultados.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** questionou, relativamente à opção B1, qual a dimensão da implantação desta estrutura, uma vez que estaria previsto a construção do pavilhão junto às piscinas municipais.

O **Senhor Engenheiro Paulo Pinheiro** respondeu que teriam equacionado essa questão previamente, tendo realizado várias simulações. Conclui-se que, dentro dos parâmetros necessários para o funcionamento do terminal, desde que se faça a paragem de autocarros de ambos os lados, a área seria suficiente.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** disse que não seria necessário um estudo para as conclusões apresentadas. Propôs uma nova localização, sugerida na anterior reunião de Câmara Municipal, que seria a zona dos terrenos sobrantes da Avenida Papa Francisco. No seu entender, essa localização faria ligação entre as escolas secundárias, o centro histórico, a Câmara Municipal, o Tribunal, a Segurança Social, com a zona urbana que se estará a construir da zona da Quinta da Malta e com a A19 e os Capuchos.

Retorquiu que a opção B seria já o terreno para o Leiria Sobre Rodas, a Feira do Levante, a Feira de Leiria e ainda o pavilhão, pelo que terá que existir uma visão estratégica e dever-se-ia aproveitar este espaço que contempla vista para o Castelo e para o rio, não se devendo construir barreiras de betão, nesta zona de lazer ribeirinha.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** completou que se a Câmara Municipal pretende reduzir o tráfego, como está a acontecer na Avenida Heróis de Angola, temos que abrir a cidade e não atrofiar sempre o centro da cidade. Estamos sempre a pensar tudo para o mesmo espaço. A cidade tem de crescer, tem que se abrir para outros espaços.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu que a localização que estariam a propôr seria ainda mais central e, na sua opinião, caótico porque já o é sem autocarros.

O **Senhor Engenheiro Paulo Pinheiro** fez saber que os lugares elencados para a localização seriam propostas de Universidades, sendo que a localização B foi uma proposta da Universidade de Coimbra e a localização A e C do Politécnico de Leiria.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação da ata n.º 5/23

DLB N.º 203/23:

Presente a ata n.º 5, referente à reunião ordinária de 7 de março de 2023, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Pontual para despesas correntes à Freguesia Caranguejeira

DLB N.º 315/23:

Considerando que:

- i) O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii) A Freguesia de Caranguejeira apresentou candidatura, através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro, para a manutenção do Campo da Mata;
- iii) O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - a) Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
 - b) Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - c) Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia;
- iv) O clausulado no Regulamento, nomeadamente na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros pontuais para obras ou atividades diversas;
- v) Com o intuito de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2023 das Freguesias, que dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva candidatura para apoios financeiros pontuais para despesas correntes, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2023, conforme quadro abaixo:

Freguesia	Objeto	Registo SIDAM	Corrente (valor em Euros)	Cabimento	Compromisso
-----------	--------	---------------	------------------------------	-----------	-------------

Caranguejeira	Manutenção do Campo da Mata	8681	16 575,00	1537/23	765/2023
---------------	-----------------------------	------	-----------	---------	----------

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta o presente processo à Assembleia Municipal de Leiria para que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar a candidatura da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a sua deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a Freguesia de Caranguejeira no apoio pontual para despesas correntes, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a sua deliberação seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 3 - Relatório financeiro do mês de fevereiro

DLB N.º 276/23:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o reporte financeiro referente ao mês de fevereiro de 2023, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 276/23). O relatório tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de fevereiro de 2023.

No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma analisar tendências e proceder a uma análise crítica.

Face ao exposto, remete-se o presente relatório sobre a situação financeira do Município de Leiria, para apreciação na reunião da Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro referente ao mês de fevereiro de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL

Ponto 4 - Anulação de documentos de receita emitidos no âmbito do contrato de contrato de concessão do direito do uso privativo para exploração do quiosque n.º 5, destinado a restauração e bebidas, sito na zona ribeirinha junto ao parque da Fonte Quente, em Leiria

DLB N.º 201/23:

Presente a informação da Divisão de Património Municipal, datada de 06/03/2023, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que constitui o Anexo 201/23 à presente Ata e desta passa a fazer parte integrante, a qual mereceu despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferido em 06/03/2023.

A proposta implica a anulação dos documentos receita n.º 2426/2022 e 3/2023, no montante global de 512,50€ (quinhentos e doze euros e cinquenta cêntimos).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação dos documentos receita n.º 2426/2022 e 3/2023, conforme proposta e fundamentação apresentada pelos serviços, no montante de 512,50€ (quinhentos e doze euros e cinquenta cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47020199 DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 5 - Concurso Público n.º 67/2022/DICP – T – 44/2020 - Construção do Edifício do Serviço de Finanças na Torre Nascente do Estádio Municipal de Leiria - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato DLB N.º 296/23:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 10/03/2023, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 296/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i) **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;
- ii) **Aprove a exclusão das propostas** apresentadas pelos concorrentes Joaquim Fernandes Marques & Filhos, S.A., Manuel Joaquim Caldeira, Lda. e Nov Pro Construções, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii) **Adjudique a proposta**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, monofator, na modalidade do preço, à entidade Nova Gente Empreitadas, S.A., pelo valor proposto de €3.467.402,02, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- iv) **Aprove a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- v) **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, solicitando ao adjudicatário, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vi) **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 1 (DIGEMP1), Sr. Eng.º Renato Dinis Serra Carvalho.

Nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso foi emitido o compromisso n.º 689/2023, autorizado em 09/03/2023 e contração de dívida n.º 6829. Foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão de 10 dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022, bem como, na sessão de 16 de dezembro de 2022, respeitante à aprovação dos documentos previsionais para 2023.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47040299 DIVISÃO PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITORIO

Ponto 6 - Processo GE/2023/30 - Henrique Costa & Filhos, Lda.

DLB N.º 310/23:

O requerente pretende regularizar e ampliar um estabelecimento fabril e de armazenagem de produtos explosivos (oficina pirotécnica) no lugar de Souto do Meio, freguesia de Caranguejeira (Anexo 310/23 I), pelo que vem solicitar à Câmara Municipal a Declaração de Interesse Municipal para instrução de processo de reconhecimento do Relevante Interesse Público (RIP) de ações que se insiram em áreas de Reserva Ecológica Nacional (REN), junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC).

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, nas áreas da REN podem ser realizadas as ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho do membro do Governo responsável pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e do membro do Governo competente em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas em REN.

A Henrique Costa & Filhos, Lda. fundada no ano de 1932, ano em que lhe foi atribuído o alvará para o desenvolvimento da atividade industrial a que se dedica, é uma das mais antigas empresas de pirotecnia nacionais, que assume um lugar cada vez mais marcante no ramo da atividade económica da pirotecnia nacional e com um profundo enraizamento no tecido social e económico do concelho de Leiria e, em particular, da freguesia da Caranguejeira.

O sector da pirotecnia em que esta empresa se move conheceu, ao longo destas décadas que a mesma já leva de vida, uma profunda evolução técnica e artística que a empresa requerente sempre acompanhou e estimulou.

A indústria pirotécnica era, há cerca de um século, uma actividade rudimentar e artesanal, que se desenvolvia essencialmente em torno do fabrico de foguetes, um artigo de pirotecnia tradicionalmente consagrado na cultura popular, e do chamado 'fogo preso'. Atualmente trata-se, de artigos de pirotecnia de reduzida expressão na produção industrial, mas que marcaram as primeiras décadas desta empresa, num percurso paralelo às demais empresas deste sector de actividade económica. Ao mesmo tempo que a produção industrial da empresa se foi diversificando e modernizando, as suas instalações, situadas no mesmo local, foram conhecendo significativos e importantes melhoramentos e visível crescimento, tornando esta empresa uma das mais bem equipadas a nível nacional, com recurso às mais modernas técnicas de fabrico e aos mais avançados recursos de segurança de pessoa e bens.

O ano de 2005 operou o início de uma verdadeira revolução do mundo da indústria pirotécnica portuguesa. Nesse ano, com efeito, entrou em vigor a disciplina jurídica contida no Regulamento de Segurança dos Estabelecimentos de Fabrico e Armazenagem de Produtos Explosivos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139/2002, de 19 de maio, que constitui a mais exigente e avançada legislação europeia em matéria de segurança, nomeadamente, nas fábricas de pirotecnia.

O início de vigência do referido normativo foi, acompanhado da publicação do Decreto-Lei nº 87/2005, de 23 de maio, que determinou, designadamente, a caducidade de todos os alvarás e licenças que se encontrassem, a essa data, em vigor. Este diploma legal, ao determinar a caducidade dos referidos alvarás, preceituou que as empresas passariam, a partir dessa data, a operar com autorizações provisórias do exercício da respetiva actividade, devendo os seus titulares iniciar todas as obras e intervenções nas respetivas instalações, de forma a obter novos alvarás a conceder nos termos e segundo as exigências deste novo quadro legal.

A Henrique Costa & Filhos, Lda. é uma das poucas empresas preexistentes em relação a este novo regime legal que conseguiu obter, no ano de 2016, o novo alvará n.º 9/2016 (Anexo 310/23 II) o que significa que conseguiu passar o rigoroso crivo da legislação mais exigente da Europa em matéria de segurança de instalações pirotécnicas, o que só por si revela, de forma indiscutível, o seu compromisso com a modernização, a evolução técnica e tecnológica e com a primordial preocupação em torno da segurança de pessoas e de bens.

Julga-se importante realçar que o referido quadro legal atualmente em vigor veio, exigir à empresa um conjunto de requisitos de funcionamento que não tinham qualquer paralelo com a legislação anterior e que reclamaram importantes e avultadíssimos investimentos. Uma primeira exigência prendeu-se com a necessidade de a empresa titular do estabelecimento de pirotecnia passar a ser proprietária dos terrenos da chamada zona de segurança, a qual foi muitíssimo alargada face à disciplina jurídica até então em vigor.

O atual quadro em vigor formulou ainda exigências quanto à forma de construção ou implantação das casas de trabalho, paióis e depósitos, obrigando a que fossem adotados específicos materiais construtivos e de acabamentos, bem como a que se procedesse ao atravessamento das diversas edificações. As dependências que integram as instalações fabris são dotadas de todas as mais modernas exigências relativas à segurança de pessoas e bens (com especial realce para os próprios trabalhadores), como sejam a proteção electrostática em todas as células de produção e armazenagem, a proteção eletromagnética, os meios de socorro e de combate a incêndios.

Cumprindo sempre todas as atuais exigências legalmente previstas (condição imprescindível a que lhe tivesse sido atribuído o novo alvará de 2016), as instalações encontram-se vedadas em todo o perímetro da zona de segurança e possuem uma rede de prevenção e combate a incêndios em todo esse perímetro, tendo sido construídos dois reservatórios permanentes. Tendo em conta a preocupação primordial com a segurança e o respeito pelas exigências da legislação em vigor, as instalações industriais estão ainda dotadas de sistema de iluminação noturna, de um sistema de vigilância permanente e de um campo de ensaios e de destruição dos resíduos diários.

Para além das alterações legislativas referidas anteriormente e que determinaram a alteração completa das regras e exigências em matéria de segurança das instalações, com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, o qual estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, na redação atual, surgiu um novo desafio para a pirotecnia portuguesa que determinou a necessidade de reformulação da respetiva produção e novo investimento na reconversão de toda a produção industrial do sector.

Este diploma veio, entre muitas outras medidas, estabelecer um regime jurídico que, dizendo diretamente respeito à produção da indústria pirotécnica, a obrigou a proceder a uma radical reconversão das suas linhas produtivas, ao proibir, durante o chamado período crítico de fogos florestais, o lançamento de foguetes. Face a esta proibição de lançamento de foguetes num período do ano correspondente ao de maior atividade das empresas de pirotecnia (o período de verão), levou a que os fabricantes do sector procedessem a uma completa reconversão das suas linhas produtivas, alterando a sua produção de foguetes para novas formas de fogo de artifício, como sejam o fogo projetado.

Esta reconversão da indústria pirotécnica, em geral, e a Henrique Costa & Filhos, Lda., em particular, significou a opção pela produção de produtos inovadores, tecnologicamente mais evoluídos e complexos e, sobretudo, mais seguros para a floresta, as pessoas e o meio ambiente. Abandonando quase por completo a produção de foguetes, a empresa passou a orientar toda a sua produção para o fabrico de peças pirotécnicas de nova geração, estando neste momento a elaborar estudos tendentes a produzir peças completamente inovadoras e ainda desconhecidas na produção nacional, como sejam, por exemplo, o fogo de artifício silencioso, com recurso exclusivo a fumos coloridos ou com fogo frio (este último especialmente vocacionado para espetáculos de interior).

Por outro lado, a empresa passou a diversificar a sua atividade, deixando de ser uma empresa quase exclusivamente fabricante de artefactos pirotécnicos para passar a ser, essencialmente, uma empresa produtora de espetáculos de fogo de artifício. Este tipo de espetáculos só é possível pela adoção, dos mais modernos, sofisticados e avançados sistemas de disparo exclusivamente digital, em que a programação do espetáculo é previamente definida em ambiente informático, reduzindo-se, dessa forma, ao limite a possibilidade de erro humano e aumentando-se, por essa via, o sucesso e a segurança dos eventos públicos.

Esta preocupação da empresa pela segurança dos seus trabalhadores e dos espectadores nos eventos públicos levou-a, igualmente, a optar cada vez mais por soluções de pré-montagem dos espetáculos nas suas instalações, diminuindo, por essa via, a possibilidade de ocorrência de acidentes, com particular destaque para os cuidados colocados no transporte dos materiais, que apenas é realizado em viaturas adequadas para o efeito, conduzidas por colaboradores devidamente credenciados e licenciados para esta finalidade.

As preocupações de segurança, por um lado, e da excelência do seu trabalho, por outro, têm levado a empresa a optar, cada vez mais, pela evolução tecnológica e pelas mais modernas soluções técnicas, muitas delas por si criadas ou desenvolvidas e testadas com elevada taxa de sucesso.

Ainda, no domínio dos estudos que a empresa está a desenvolver, assinala-se a sua intenção de recorrer a novos complementos ao fogo de artifício tradicional, como sejam as projeções de raios laser, o disparo em altitude através de drones ou o vídeo mapping opções que, integrando as escolhas tecnológicas mais avançadas e mais recentemente desenvolvidas ou em desenvolvimento, reforçam a segurança de pessoas e de bens nos seus espetáculos.

O desenvolvimento da empresa e a sua opção pelas mais modernas e tecnologicamente mais avançadas técnicas de produção e/ou de apresentação de espetáculos, têm determinado um crescimento evidente e notório da empresa em todos os seus parâmetros: nas suas instalações, nos seus meios produtivos e equipamentos, no seu volume de negócios, na sua taxa de empregabilidade e na progressivamente cada vez mais exigente formação dos seus trabalhadores permanentes e colaboradores eventuais.

A Henrique Costa & Filhos, Lda. é, atualmente, uma das cinco maiores empresas de pirotecnia nacionais, foi a empresa portuguesa que nos dois últimos anos realizou mais espetáculos, isto se reflete, naturalmente, no número de trabalhadores, com a particularidade de todos serem residentes no concelho de Leiria. Em 2019 a empresa empregou 123 trabalhadores (9 dos quais permanentes), acresce que é intenção da empresa continuar a aumentar o número de trabalhadores ao seu serviço, nomeadamente por exigência da estratégia de modernização referida anteriormente, alargando o seu quadro de pessoal permanente para 14 pessoas.

De acordo com o regulamento e cartogramas constantes do PDM de Leiria (Anexo 310/23 III), alterado e republicado através do Aviso n.º 4564/2022 de 3 de março, a área objeto de intervenção está inserida em solo rústico nas categorias espaços agrícolas, espaços naturais e paisagísticos e espaços florestais nas subcategorias espaço florestal de produção (maior representatividade), espaço florestal de conservação, e integra áreas complementares e fundamentais da estrutura ecológica municipal.

Do cruzamento das servidões e restrições de utilidade pública com o ordenamento, verifica-se que a área em questão está condicionada parcialmente pela reserva agrícola nacional, na totalidade pela reserva ecológica nacional nas tipologias áreas de máxima infiltração, áreas com risco de erosão e faixa de proteção de escarpas, integra domínio hídrico – leitos e margens dos cursos de água e zona de segurança de estabelecimento com produtos explosivos, e no âmbito do Plano Municipal de Defesa de Floresta Contra Incêndios integra as classes de perigosidade muito alta, alta, média, baixa e muito baixa em territórios florestais, e faixas de gestão de combustível e mosaicos de parcelas de gestão de combustível, pelo que a operação urbanística não dispensa o cumprimento das condicionantes legais e regulamentares aplicáveis.

Considerando que:

- i) É uma empresa com muitas dezenas de anos de História, que assume um lugar cada vez mais marcante no ramo da actividade económica da pirotecnia nacional e com um profundo enraizamento no tecido social e económico do concelho de Leiria;
- ii) Face às alterações legislativas, é uma empresa bem equipada, com recurso às mais modernas técnicas de fabrico e aos mais avançados recursos de segurança de pessoa e bens;
- iii) A inovação e modernização da empresa não se limitaram às suas instalações, os métodos de trabalho, os produtos fabricados e a natureza dos serviços prestados têm vindo a evoluir e constituir uma referência da pirotecnia de ponta, não só nacional como internacionalmente;
- iv) A empresa efetuou elevado investimento: aquisição de terrenos, o custo das edificações e das vias internas de comunicação construídas, os equipamentos de segurança e a vedação das mesmas, os equipamentos de fabrico e de realização de espetáculos, os veículos adquiridos e demais bens afectos ao desenvolvimento da sua atividade;
- v) A estratégia a nível regional defende que no âmbito das edificações existentes no solo rústico, os planos municipais devem promover a sua sobrevivência;
- vi) Não existe alternativa de localização fora da Reserva Ecológica Nacional e que se pretende salvaguardar a manutenção da atividade existente naquele local desde 1932;
- vii) Perante escassos recursos municipais e empresariais, a atual crise económica não permite políticas de encerramentos ou deslocalizações;
- viii) As ações a realizar serão devidamente enquadradas na disciplina do Plano Diretor Municipal em vigor.

Em face do exposto, **propõe-se** que, para efeitos de instrução dos processos de Ação de Relevante Interesse Público de ocupação de áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional, a Câmara Municipal delibere no sentido de declarar o interesse público municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual **deliberou por unanimidade**, submeter o pedido supra identificado à apreciação da Assembleia Municipal para efeitos de reconhecimento de Interesse Público Municipal, para se recorrer à Ação de Relevante Interesse Público, com vista à ocupação de áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional, no âmbito do artigo 21.º do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.º 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B47040201 UNIDADE DE REGENERAÇÃO URBANA

Ponto 7 - ON/2017/389, REQ. 1188/2023 - Reconhecimento da intervenção de reabilitação do edifício sito na Rua Infante D. Henrique, 4, Leiria, para efeitos de isenção de benefícios fiscais

DLB N.º 303/23:

Presente o requerimento n.º 1188/2023 subscrito por ROBERTIFIX, Unipessoal, Lda, NIPC 514053445, (antecedente - requerimento n.º 11621/2022) a solicitar o reconhecimento de direito à isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), e Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), referente ao prédio supra identificado, com o n.º de matriz 1077 ao abrigo e para efeitos do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto de Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual.

O artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais refere-se aos incentivos fiscais destinados a prédios urbanos objetos de reabilitação concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana.

Para este efeito, de acordo com o disposto na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 45.º acima referido, devem ser preenchidas cumulativamente as seguintes condições:

- i) Sejam objeto de intervenções de reabilitação de edifícios promovidas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro;
- ii) Em consequência da intervenção prevista na alínea anterior, o respetivo estado de conservação esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído e tenha, no mínimo, um nível bom, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro, sem prejuízo do disposto na Portaria n.º 297/2019 de 9/09.

Aos imóveis que preencham cumulativamente as condições supra enumeradas são aplicáveis os benefícios fiscais previstos n.º 2 do artigo 45.º do EBF:

- i) Isenção de IMI, por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente;
- ii) Isenção de IMT nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as respetivas obras no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição;
- iii) Isenção de IMT na primeira transmissão subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente.

Considerando o seguinte:

(16 de 72)

- i) O prédio objeto do pedido, destinado a habitação, está localizado na Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico cuja delimitação atual foi aprovada pela Assembleia Municipal em 9 de outubro de 2018, mediante proposta da Câmara de 24 de julho de 2018 (ato de aprovação publicado no DR, 2ª série, de 22 de fevereiro de 2019 - Aviso n.º 2982/2019);
- ii) O prédio foi objeto de uma intervenção de reabilitação, com alvará de obras n.º 185/18 iniciada em 11/06/2018 e concluída em 08/01/2021, e promovida nos termos da lei, tendo sido emitida a competente autorização de utilização n.º 248/2021. aprovada por despacho de 16/07/2021.
- iii) Ao edifício, antes da intervenção, foi atribuída a classificação de nível 1 (Péssimo) conforme documento que integra o processo e após a conclusão da obra, de acordo com o termo de responsabilidade do diretor técnico da obra que atesta o cumprimento do projeto licenciado pela Câmara Municipal, a que corresponde a uma intervenção global, foi atribuído o nível 5 (Excelente), correspondendo à subida de quatro níveis de conservação;
- iv) O edifício é constituído atualmente pelas frações autónomas A, B, C, e D, às quais foi atribuída a classe energética C, conforme os respetivos certificados energéticos válidos até 04/02/2031, correspondendo ao mínimo exigido para grandes intervenções.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe e para os efeitos previstos no ponto n.º 2 do artigo 45.º do EBF, **deliberou por unanimidade:**

- a) Reconhecer que o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1077 da UF de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, constituído pelas frações autónomas A, B, C e D, foi objeto de intervenção de reabilitação considerando-se preenchidos os requisitos previstos na Lei para efeitos de aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 45.º do EBF, traduzindo-se na isenção de IMI e de IMT;
- b) Ordenar que seja comunicado o reconhecimento da intervenção de reabilitação ao serviço de finanças para cumprimento do n.º 4 do artigo 45.º do EBF.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 8 - Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco – XXVIII Edição

DLB N.º 270/23:

Presente, pela da Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

O Município de Leiria encontra-se a organizar a XXVIII Edição do Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco (FTJMF), a decorrer de 7 de março a 26 de maio de 2023, com a participação das escolas dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário do concelho de Leiria.

Este evento cultural, para além de divulgar à comunidade leiriense o trabalho desenvolvido pelos alunos e professores envolvidos no projeto, tem os seguintes objetivos:

OBJETIVOS:

- Promover o teatro, como expressão artística geradora de personalidades críticas e criativas;
- Incentivar o desenvolvimento de atividades no âmbito do teatro e da expressão dramática nas escolas;
- Apoiar as escolas nas atividades desenvolvidas por estas no âmbito do teatro;
- Promover o intercâmbio e troca de experiências entre as diferentes escolas;
- Impulsionar a sensibilização pedagógica de novos públicos para as Artes;
- Fomentar a identidade cultural local e o sentimento de pertença.
- Contribuir para o desenvolvimento do equilíbrio emocional, do pensamento crítico, do corpo e da mente através de jogos teatrais e técnicas;
- Promover o autoconhecimento, desenvolvimento de expressão e comunicação, interação entre alunos, estímulo à leitura e à responsabilidade.

CRONOGRAMA

Componentes / Atividades	Síntese Descritiva	Calendário / local	Destinatários
---------------------------------	---------------------------	---------------------------	----------------------

Sessão de Abertura	<i>O Auto da Barca do Inferno</i>	7 de março - TJLS	2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico Ensino Secundário Ensino Superior Público e Privado
Espectáculos de Teatro	Apresentação, por parte dos grupos de teatro das escolas participantes, de peças de teatro, numa perspetiva de divulgação do trabalho desenvolvido nas escolas.	16 de março a 25 de maio de 2023 15H 21H30 Teatro Miguel Franco Teatro José Lúcio da Silva	
Sessão de Encerramento	<i>Descobri-quê?</i> (Teatro D. Maria II)	26 de maio - TJLS	

ORÇAMENTO (APOIOS)

Atribuição de apoio às escolas e entidades participantes no XXVIII Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco, até um máximo de 800,00€ (oitocentos euros) conforme mencionado:

- Até ao montante máximo de **800,00€** (oitocentos euros) para assistirem às peças conforme art.º 1º e 2.º, para os seguintes estabelecimentos de ensino/outros: **Escolas do Concelho que se localizem fora da cidade.**
- Até ao montante máximo de **600,00€** (seiscentos euros) para assistirem às peças conforme art.º 1º e 2.º, para os seguintes estabelecimentos de ensino: **Escolas do Concelho que se localizem dentro da periferia da cidade e Grupos de Teatro do concelho;**
- Até ao montante máximo de **600,00€** (seiscentos euros) para assistirem às peças conforme art.º 1º e 2.º, para os seguintes estabelecimentos de ensino: **Escolas fora do concelho de Leiria.**

2021 A 40

Assim, e considerando as escolas inscritas, propõe-se atribuição da verba até ao montante máximo, conforme se enumera.

ENTIDADES	NIF	Cabimento	Compromisso	Verba a transferir	Centro de Custos
A.E.C – Associação de Educação e Cultura Escola Monsenhor José Galamba de Oliveira	501109803	1535	767	€800,00	0.718.23 A7
Agrupamento de Escolas D. Dinis Escola Básica D. Dinis	600075400		768	€600,00	0.718.23 A7
Agrupamento de Escolas da Batalha Escola Básica e Secundária da Batalha	600078108		769	€600,00	0.718.23 A7
Agrupamento de Escolas de Caranguejeira - Santa Catarina da Serra Escola Básica Dr. Correia Alexandre	600080633		770	€800,00	0.718.23 A7
Agrupamento de Escolas de Marrazes Escola Básica n.º 2 de Marrazes	600078094		771	€800,00	0.718.23 A7
Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira	600076954		772	€600,00	0.718.23 A7
Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus Escola Básica Dr. Correia Mateus	600076504		773	€600,00	0.718.23 A7
Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira, Leiria Escola Básica e Secundária Henrique Sommer, Maceira, Leiria	600077462		774	€800,00	0.718.23 A7
Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente Escola Secundária Eng.º Acácio Calazans Duarte	600076768		775	€600,00	0.718.23 A7
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira	506252515		776	€800,00	0.718.23 A7
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Eng.º Acácio Calazans Duarte	504105795		777	€600,00	0.718.23 A7
Colégio Senhor dos Milagres	503608092		778	€800,00	0.718.23 A7
Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitaladeiras Imaculada Conceição (CCMI)	500766460		779	€600,00	0.718.23 A7
Escola Secundária Afonso Lopes Vieira	600000788		782	€800,00	0.718.23 A7
SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos	501135774		780	€600,00	0.718.23 A7
Teatro de Animação de Santa Eufémia - (TASE)	507132041	781	€600,00	0.718.23 A7	
Total apoio				€11.000,00	

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a alínea d) do n.º 2, do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a proposta de apoio apresentada;
- b) Autorizar a transferência de verbas para os estabelecimentos de ensino e entidades participantes (até ao montante mencionado na tabela anterior), após apresentação de documentos comprovativos de despesa e informação à Divisão de Programas Educativos e à Divisão Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 9 - Assembleia dos Jovens Deputados – 31 de março

DLB N.º 271/23:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, proposta que é do seguinte teor:

Assembleia dos Jovens Deputados| 31 de março

Numa perspetiva da Educação para a Cidadania e Empreendedorismo, este plenário pretende dar voz às opiniões e sugestões dos jovens, proporcionando-lhes um espaço de debate de problemas reais do Concelho, sublinhar a importância da sua participação para a resolução de questões que afetem o seu presente e o futuro do Concelho onde pertencem, bem como apresentar propostas de soluções no âmbito dos dois temas em discussão:

- **Violência entre Jovens - Bullying e Cyberbullying;**
- **Tempo livre e lazer dos jovens.**

De modo a preparar a Assembleia, foi realizada, a 8 de fevereiro, uma sessão de apresentação sobre o que é a Assembleia Municipal (AM), dinamizada pela Secretária da AM, Dr.ª Célia Afra. Esta sessão contou, também, com a presença da PSP e da GNR para falar sobre a violência entre os jovens na atualidade, bem como apresentar os dados do concelho. Estiveram presentes os jovens que irão encarnar o papel de deputados municipais que puderam ver esclarecidas algumas das suas dúvidas.

I- OBJETIVOS

- i) Sensibilizar os jovens para a importância da sua participação ativa na sociedade, dando voz às suas opiniões;
- ii) Potenciar a aquisição de valores e de uma consciência crítica, fortalecedores de uma cidadania participativa, capaz de conduzir à mudança;
- iii) Desenvolver o autoconceito, a autonomia, a responsabilidade e a cooperação;
- iv) Favorecer a investigação em torno de problemáticas atuais com reflexos na comunidade educativa com vista a um debate conjunto, partilha de conclusões e propostas de ação;
- v) Sublinhar a importância da sua contribuição para a resolução de questões que afetam o seu presente e o futuro individual e coletivo, fazendo ouvir as suas propostas junto dos órgãos do poder político;
- vi) Estimular as capacidades de expressão e argumentação na defesa das ideias;
- vii) Pensar e construir um projeto de futuro para o Concelho de Leiria;
- viii) Sensibilizar os jovens para a importância da participação ativa na sociedade, participando e assumindo o poder na tomada de decisões sobre áreas do seu interesse;
- ix) Contribuir para a formação de pessoas responsáveis, autónomas e solidárias que conhecem e exercem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros;
- x) Potenciar a aquisição de valores democráticos, fortalecedores de uma consciência crítica e de uma cidadania participativa;
- xi) Desenvolver o autoconceito, a autonomia, a responsabilidade, o pensamento crítico e a cooperação, através da implementação de metodologias em que os alunos sejam cidadãos ativos do processo de consolidação da cidadania democrática;
- xii) Proporcionar um espaço de exposição em torno de problemáticas atuais com reflexos na comunidade educativa com vista à reflexão, ao debate conjunto, à partilha de conclusões e propostas de ação.

II- DESTINATÁRIOS

Alunos dos 10.º, 11.º e 12.º anos das escolas públicas e privadas com ensino secundário e/ou profissional, do concelho de Leiria.

Cada estabelecimento de ensino elege os seus representantes (deputados).

III- «DEPUTADOS» / REPRESENTANTES POR ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Círculos Eleitorais	Deputados Efetivos ^(a)	Deputados Suplentes
Colégio Dr. Luís Pereira da Costa	4	4
Escola Básica e Secundária Henrique Sommer	4	4
Escola Básica e Secundária Rainha Santa Isabel	4	4
Escola Monsenhor José Galamba de Oliveira	3	3
Escola Profissional de Leiria	3	3
Escola Secundária Afonso Lopes Vieira	5	5
Escola Secundária Domingos Sequeira	5	5
Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo	5	5
Total	33	33

IV – LOCAL E DATA

Teatro Miguel Franco, 31 de março de 2023, das 9h30 às 12h30.

Centro de Custos: 718.23A3

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 10 - Assembleia dos Pequenos Deputados – 20 de abril

DLB N.º 272/23:

Presente proposta, da Senhora Vereadora Anabela Graça, que é do seguinte teor:

Assembleia dos Pequenos Deputados | 20 de abril

Numa perspetiva da Educação para a Cidadania e Empreendedorismo, este plenário pretende dar voz às opiniões e sugestões das crianças, proporcionando-lhes um espaço de debate de problemas reais do Concelho, sublinhar a importância da sua participação para a resolução de questões que afetem o seu presente e o futuro do Concelho onde pertencem, bem como apresentar propostas de solução no âmbito do tema em discussão:

O Meu Recreio: Recreio (dentro e fora da escola, espaço e tempo) na perspetiva das crianças, tendo por base o agrupamento, no concelho

Neste ano letivo, no sentido de prepararmos a Assembleia dos Pequenos Deputados, proporcionamos a todas as turmas participantes uma visita à Câmara Municipal. Nesta visita as crianças são recebidas pelo Senhor Presidente ou pela Senhora Vice-Presidente, que, no Salão Nobre, lhes explicam a história do concelho e as áreas de atuação do município.

I. OBJETIVOS

- i) Sensibilizar as crianças para a importância da sua participação ativa na sociedade, dando voz às suas opiniões;
- ii) Potenciar a aquisição de valores e de uma consciência crítica fortalecedores de uma cidadania participativa, capaz de conduzir à mudança;
- iii) Desenvolver o autoconceito, a autonomia, a responsabilidade, o pensamento crítico e a cooperação, através da implementação de metodologias em que os alunos sejam alvos e agentes, isto é, os protagonistas de um processo que visa a afirmação dos valores de cidadania;
- iv) Favorecer a investigação em torno de problemáticas atuais, com reflexos na comunidade educativa com vista a um debate conjunto e partilha de conclusões e propostas de ação dentro das duas temáticas do Período da Ordem do Dia;

(20 de 72)

- v) Sensibilizar as crianças para a importância da participação ativa na sociedade, participando e assumindo o poder na tomada de decisões sobre áreas do seu interesse;
- vi) Potenciar a aquisição de valores democráticos, fortalecedores de uma consciência crítica e de uma cidadania participativa;
- vii) Desenvolver o autoconceito, autonomia, a responsabilidade, o pensamento crítico e a cooperação, através da implementação de metodologias em que os alunos sejam agentes, isto é, cidadãos ativos do processo de consolidação da cidadania democrática;
- viii) Favorecer a investigação em torno de problemáticas atuais com reflexos na comunidade educativa com vista à reflexo, ao debate conjunto, à partilha de conclusões e propostas de ação.

II. DESTINATÁRIOS

Alunos do 3.º e 4.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do ensino público e privado, do concelho de Leiria. Cada estabelecimento de ensino elege os seus representantes para "Pequenos Deputados".

Esta edição conta com a participação dos oito agrupamentos de escolas mais as escolas não agrupadas do 1.º ciclo:

III «DEPUTADOS» / REPRESENTANTES POR ESTABELECIMENTO DE ENSINO

IV. LOCAL E DATA

Círculos Eleitorais	Deputados efetivos	Deputados suplentes
Agrupamento de Escolas Caranguejeira - Santa Catarina da Serra Escola Básica de Vale Sumo	3	3
Agrupamento de Escolas D. Dinis Escola Básica de Barosa Escola Básica de Arrabalde	4	4
Agrupamento de Escolas de Colmeias Escola Básica de Colmeias	3	3
Agrupamento de Escolas de Marrazes Escola Básica de Regueira de Pontes Escola Básica de Barreiros	4	4
Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus Escola Básica de Touria	3	3
Agrupamento de Escolas Henrique Sommer Escola Básica dos A-dos-Pretos	3	3
Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel Escola Básica de Monte Redondo	3	3
Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira Escola Básica da Barreira	4	4
Casa da Árvore do Jardim do Fraldinhas	1	1
Colégio Conciliar Maria Imaculada	2	2
Colégio Nossa Senhora de Fátima	2	2
Jardim Escola João de Deus	1	1
Total	33	33

Teatro Miguel Franco, 20 de abril de 2023, das 9h30 às 12h30.

Centro de Custos: 718.23A04

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 11 - Anulação de Documento de Receita Individual

DLB N.º 273/23:

Presente pela Senhora Vereadora Anabela Graça, proposta que é do seguinte teor:

Considerando que:

- i) A Divisão de Programas Educativos (DIPE) procede à arrecadação mensal da receita gerada pelo pagamento de refeições escolares nas Escolas dos 2.º, 3.º ciclos e secundárias;

- ii) No processo de faturação relativo ao mês de janeiro de 2023, o valor relativo à EB 2,3 ciclos Dr. Correia Alexandre foi faturado em duplicado, no Doc. Receita Individual n.º 2975/23 e no Doc. Receita Individual n.º 2978/23 (neste documento o valor foi junto ao valor da EB 2,3 de Santa Catarina da Serra).

Propõe-se a anulação do Documento de Receita Individual identificado na tabela seguinte.

Documento de Receita Individual	Fatura	Data	Valor	Contribuinte	Entidade
N.º 2975/23	N.º 553/23	09/02/2023	4.651,90€	600 080 633	Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e de acordo com o artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação do documento de receita individual identificado na presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana a favor do IPL – Instituto Politécnico de Leiria, para a realização INCLUDIT e CTecA - Conferência Internacional para a Inclusão e Conferência de Tecnologias de Apoio e Acessibilidade. Ratificação.

DLB N.º 289/23:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido de cedência do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, a favor do IPL – Instituto Politécnico de Leiria, para realização de 2 Conferências, INCLUDIT e CTecA - Conferência Internacional para a Inclusão e Conferência de Tecnologias de Apoio e Acessibilidade, NIPG 11597/23.

Considerando que existe disponibilidade de agenda para acolher a atividade a favor da referida entidade, com reserva efetuada, para ocupação do recinto no dia 18 de março. Trata-se de uma entidade na área da Educação/Ensino Superior.

Para completar a proposta de deliberação de apoio não financeiro, apresentamos os seguintes conteúdos:

- Propõe-se** que o Município de Leiria ceda a título gracioso as instalações do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, na data acima apresentada, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA;
- Cedência e afetação de mobiliário municipal necessário no Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, designadamente: palco (praticáveis), 3 mesas de banquete, 15 mesas escolares; 75 cadeiras pretas desdobráveis e 5 poltronas pretas com 1 mesa de apoio, do TMF;
- A abertura e reforço de limpeza dos sanitários públicos do recinto no dia 18 de março, no período compreendido entre as 16h00 e as 20h00;
- Disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura, com isenção dos respetivos consumos;
- Apoio não financeiro fixado num custo total de €726,60 (setecentos e vinte e seis euros e sessenta cêntimos), sendo €10,00 (dez euros) correspondente aos consumos de energia elétrica [€10,00 (dez euros) /dia] e €716,60 (setecentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos) correspondente à utilização do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana.

Foram solicitados apoios aos serviços da DITSR, através do NIPG 11590/23, para afetação da zona de cargas e descargas do CCMS para apoio à paragem e estacionamento de 2 viaturas de apoio ao evento, bem como autorização para colocação de 2 viaturas promocionais no Largo de Sant’Ana, solicitando a indispensável articulação com a PSP – Leiria, cujo parecer deverá integrar a proposta de deliberação.

Igual apoio solicitado aos serviços da DILD, através do NIPG 11625/23, para ocupação de espaço público do Largo de Sant’Ana para colocação de 2 viaturas, cujo parecer deverá integrar a proposta de deliberação.

Apresenta-se orçamento correspondente à ocupação do Pátio na sua área total, durante 10 horas (entre as 9h00 e as 19h00): 592m²x€1.10 (um euro e dez cêntimos) = €651,20 (seiscentos e cinquenta e um euros e vinte

cêntimos) + €15,40 (quinze euros e quarenta cêntimos) = €666,60 (seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta cêntimos) + €50,00 (cinquenta euros) = €716,60 (setecentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos).

A responsabilidade dos eventuais encargos adstritos com os direitos autorais e demais licenças a que houver lugar para a realização da atividade, bem como da liquidação do IVA correspondente à utilização do espaço municipal, no valor de €164,81 (cento e sessenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos), será da responsabilidade da entidade promotora do evento.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para a entidade em apreço foi proposto e aprovado em sede de reunião de Câmara Municipal o seguinte apoio:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
25/05/2021	Apoio não financeiro/logístico – Atividade comemorativa dos 40 anos do Politécnico de Leiria	230,00
29/11/2022	Cedência do Teatro José Lúcio da Silva ao IPL - Instituto Politécnico de Leiria, para realização da Sessão Solene Abertura do Ano Académico 2022/2023. Ratificação	450,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis ao IPL – Instituto Politécnico de Leiria, com o número de inscrição RAAML 13/2018.

Aberta a ficha de atividade OBM com o Centro de Custo O474.23A14.

A DIAC irá, assim, assegurar a logística afeta ao evento e diligenciar os procedimentos tendo em vista a requisição interna de serviço de limpeza pontual com recurso a empresa especializada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da atividade e ao abrigo do constante no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, das Normas de Utilização do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana e demais matriz legal inscrita na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- Ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal que autorizou a cedência gratuita das instalações do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana no dia 18 de março de 2023, como auxílio para a realização da sessão supra, nos termos acima indicados;
- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, das Normas de Utilização do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana e demais matriz legal inscrita na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar a cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana na data referida a favor do IPL – Instituto Politécnico de Leiria, para a realização INCLUDIT e CTecA - Conferência Internacional para a Inclusão e Conferência de Tecnologias de Apoio e Acessibilidade e autorizar os encargos inerentes à realização da atividade.
- De acordo com o n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Sr. Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 13 - Protocolo de Cooperação entre Instituto Politécnico de Leiria, o Centro Hospitalar de Leiria e a Câmara Municipal de Leiria

DLB N.º 293/23:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, informação que é do seguinte teor:

Considerando o desenvolvimento do projeto Adolescer com Sentido, enquadrado no Projeto Educativo Municipal (PME) - Leiria, Concelho Educador, apresenta-se minuta de protocolo de cooperação:

“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

O Instituto Politécnico de Leiria, adiante designado Politécnico de Leiria, NIF n.º 506971244, com sede na Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria, e representado, neste ato, pelo Diretor da Escola Superior de Saúde, adiante designada ESSLei, Rui Manuel da Fonseca Pinto;

O Município de Leiria, adiante designado CML, NIF n.º 505181266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, representado, neste ato, por Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

O Centro Hospitalar de Leiria, adiante designado CHL, NIF n.º (completar), com sede na Rua de Santo André, 2410-197 Leiria, representado, neste ato, por Licínio Oliveira de Carvalho, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do CHL.

Celebram o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento de relações de cooperação em domínios de interesse mútuo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo destina-se a regular a cooperação entre os outorgantes na implementação de ações desenvolvidas no âmbito do projeto "Adolescer com Sentido", de ora em diante designado por Projeto, com marca registada no INPI com o número 634646 e cuja titularidade é conjunta aos três outorgantes.

Cláusula Segunda

(Âmbito de aplicação)

- O Projeto no âmbito das suas ações tem como objetivo central a promoção da temática dos afetos e educação para a sexualidade junto dos alunos do terceiro ciclo do ensino básico e ensino secundário;
- !- Todas as atividades no âmbito do projeto são implementadas tendo por base o respeito pela liberdade individual e pela não discriminação, e são ausentes de ideologia política, filosófica, ou de crença religiosa.

Cláusula Terceira

(Gestão e planeamento)

- A coordenação do Projeto está a cargo de uma Comissão de Coordenação construída por um representante de cada uma das instituições outorgantes;
- !- Os membros da Comissão de Coordenação são nomeados, a cada ano letivo, pelo responsável da cada uma das entidades outorgantes até fim de maio do ano letivo anterior ao ano de realização das atividades.

Cláusula Quarta

(Implementação e competências)

- 1- A implementação do Projeto em cada escola é dividida em três fases: Diagnóstico, Fórum e Intervenção;
- 2- Na fase do diagnóstico é aplicado um questionário em contexto de sala de aula a que se segue uma análise de resultados que visa a avaliação das práticas, comportamentos e conhecimentos dos jovens sobre afetos e sexualidade. Na segunda fase realiza-se um fórum presencial, no qual são apresentados aos alunos os resultados do questionário, esclarecidas as dúvidas colocadas pelos alunos e fomentado o debate sobre os afetos e sexualidade. Esta fase é o ponto de partida para o desenvolvimento de um conjunto de ações, a fase de intervenção junto da comunidade escolar;
- 3- Para cada ano letivo é definido pela comissão de coordenação o número de turmas e as escolas onde o projeto irá ser desenvolvido, bem como a equipa do Projeto;
- 4- Compete aos membros da equipa do Projeto:
 - a. Gerir, implementar e avaliar o projeto;
 - b. Promover reuniões entre os vários intervenientes no mesmo;
 - c. Colaborar na gestão administrativa do processo para desenvolvimento das ações;
 - d. Promover a articulação e boa comunicação com os estudantes e profissionais colaboradores no âmbito do presente protocolo;
 - e. Garantir sigilo profissional e confidencialidade face às atividades e informações acedidas no âmbito das ações a desenvolver no âmbito desta parceria;
 - f. Aplicar os procedimentos necessários para garantir a proteção dos dados pessoais dos intervenientes no projeto, nomeadamente providenciando a solicitação de autorização junto da Direção Geral da Educação para a aplicação dos questionários em meio escolar e assegurar a defesa dos direitos, liberdades e garantias dos inquiridos nomeadamente no âmbito da proteção dos dados;

g. Elaborar e divulgar anualmente relatórios das atividades desenvolvidas.

- 5- Para a operacionalização dos termos deste protocolo, a comissão de coordenação apresenta um Plano de Ações por ano letivo até junho do ano letivo anterior ao da implementação do mesmo.

Cláusula Quinta

(Sigilo e confidencialidade)

- 1- As partes assumem expressamente a obrigação de guardar total sigilo e confidencialidade relativamente a todos e cada um dos elementos, estudos, informações ou documentos que tenham ou tiverem tido conhecimento, previamente, na sequência e no âmbito do presente Protocolo;
- 2- É da responsabilidade dos outorgantes, assegurar, na medida do possível, que os seus colaboradores respeitam a obrigação de confidencialidade não fazendo uso das informações confidenciais nem as revelando a terceiros sem a devida autorização.

Cláusula Sexta

(Proteção de Dados)

Os outorgantes desenvolverão as ações necessárias para garantir o cumprimento das suas obrigações no âmbito do tratamento dos dados pessoais, nomeadamente o cumprimento do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, na redação que lhe foi dada pela Retificação de 4 de maio de 2018, publicitada no Jornal Oficial da União Europeia de 23 de maio de 2018 e legislação de execução no ordenamento jurídico português.

Cláusula Sétima

(Alterações ou aditamentos)

Todas as alterações e aditamentos ao presente Protocolo deverão ser realizados por escrito, subscrito pelas partes, com expressa menção das cláusulas alteradas ou aditadas.

Qualquer notificação que deva ser feita entre as partes considerar-se-á válida e vinculada se expedida por carta registada para os domicílios na parte inicial do Protocolo ou por qualquer outro que, durante a vigência deste, substitua aquelas.

Cláusula Oitava

(Disposições finais)

As necessidades ou dificuldades pontuais eventualmente resultantes da aplicação deste Protocolo, ou as situações omissas serão resolvidas por acordo estabelecido entre ambas as partes.

Cláusula Nona

(Entrada em vigor)

O presente protocolo entra em vigor à data da sua assinatura e tem a duração de 1 ano, renovando-se caso se nenhuma das partes o denunciar por escrito com antecedência mínima de 60 dias.”

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com as alíneas d) do n.º 2, do artigo 23.º conjugadas com a alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **tomou conhecimento** da proposta apresentada e autoriza o Presidente a assinar o presente protocolo de colaboração.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 14 - Venda ao público de merchandising de carácter etnográfico

DLB N.º 285/23:

No âmbito da promoção turística do concelho de Leiria, procedeu a Câmara Municipal à aquisição de artigos no sentido de enriquecer a oferta municipal.

A combinação da atividade principal dos Museus e Monumentos com a oferta de serviços complementares, como é o exemplo das lojas, desempenha um papel fulcral na obtenção de visitas satisfatórias, e tem tido resultados francamente positivos quanto à avaliação da sua qualidade e como merchandising disponível nos espaços culturais de Leiria, junto dos diferentes públicos.

(25 de 72)

Deste modo, e no âmbito da proposta agora apresentada, foram adquiridos artigos de carácter etnográfico, como rodilhas, sacos de pão e algibeiras, e que se pretende que sejam agora disponibilizados para venda ao público visitante.

A aquisição destes artigos foi realizada através da RQI 6915/22.

Pelo exposto, **propõe-se** a sua venda, com os seguintes valores unitários de venda ao público:

Artigos	Preço de venda ao público
Rodilhas pequenas	€3,50 c/ IVA incluído à taxa de 23%
Rodilhas grandes	€6,00 c/ IVA incluído à taxa de 23%
Sacos de pão simples	€5,00 c/ IVA incluído à taxa de 23%
Saca de pão forrada	€11,50 c/ IVA incluído à taxa de 23%
Algibeira simples	€6,50 c/ IVA incluído à taxa de 23%

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, atenta às atribuições consignadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do art.º 23.º, conjugadas com as competências previstas na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aprovar e fixar o preço de venda ao público acima indicado dos artigos acima referidos, nas lojas dos museus, castelo e outras municipais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 15 - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Ranchos Folclóricos, Grupos de Música Tradicional e Bandas Filarmónicas

DLB N.º 274/23:

Com o objetivo de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2023 das Entidades Associativas na Área da Cultura que mantêm a expectativa na manutenção do apoio financeiro do Município, porquanto as suas atividades se revestem de manifesto interesse municipal ao amplificar a identidade e o património cultural do concelho de Leiria, na vertente da formação pela arte musical e da dança tradicional, com impacto a nível regional, nacional e internacional e em cumprimento do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado por Regulamento PRO Leiria, foram analisadas as candidaturas do tecido associativo de escopo etnográfico e musical, que se encontram identificadas no quadro infra, tendo em conta os seguintes critérios:

De ordem formal:

Obrigatoriedade das entidades candidatas cumprirem com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem substantiva:

1. Ponderação individual de 5% para os critérios de seleção gerais definidos no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

- Qualidade, criatividade e interesse do projeto ou atividade;
- Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores;
- Investigação e capacidade de inovação do projeto ou atividade;
- Consistência do projeto de gestão, determinada, avaliada pela adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar;
- Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente participações de outras entidades, mecenato ou patrocínio;
- Parcerias e intercâmbios com outras entidades;

- g) Número potencial de beneficiários e estratégia de captação e inclusão de públicos nos projetos ou atividades;
- h) Capacidade dos intervenientes, demonstrada, designadamente através dos respetivos currículos e de informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores;
- i) Conformidade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas com as linhas programáticas do Município nas áreas social, cultural, desportiva, recreativa e outras constantes das Grandes Opções do Plano.

2. Ponderação individual de 5%, para os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

- i) Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades;
- ii) Sustentabilidade do plano de atividades ou do projeto e o seu contributo para a dinamização cultural do Município;
- iii) Valorização do património cultural do Município;
- iv) Investigação, experimentação e capacidade de inovação;
- v) Parcerias de produção e intercâmbio;
- vi) Estratégia de captação, sensibilização e inclusão de públicos;
- vii) Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares, fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura;
- viii) Capacidade de intervenção no território do Município junto de populações com menor acesso a atividades e projetos artísticos e culturais;
- ix) Atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência.

3. Ponderação individual de 5% para os dois indicadores do Pelouro da Cultura, aprovado em reunião de Câmara de 24.01.2023, totalizando 10%, a saber:

- i) Enquadramento do(s) projeto(s) apresentado(s) nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;
- ii) Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar em rede numa ótica de planeamento estratégico de afirmação e colaboração cultural.

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para cada grupo de entidades culturais, que fazem parte integrante da presente deliberação com seus anexos. O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas candidatas; ao quadro 2 respeitante à atribuição dos auxílios e o quadro 3 referente à atribuição de auxílios com Contratos-Programa, a qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, vertida no anexo III deste (Minuta de Contrato-Programa).

De salientar que atividades propostas a desenvolver pelos Ranchos Folclóricos, Filarmónicas e Grupos de Música Tradicional mereceram o apoio municipal equivalente a 100% do orçamento previsto, na medida em que são de manifesta relevância cultural para o município de Leiria pelo património etnográfico e legado musical que encerram, pela vigorosa dinâmica cultural que promovem no seio da comunidade local, pela projeção dos laços tradicionais e epistemologia criativa que conferem a Leiria, contribuindo, de forma decisiva, para o desenvolvimento cultural, artístico e patrimonial do município e capacitação dos seus agentes culturais, e encontram-se integradas na programação cultural municipal, sendo o Município de Leiria copromotor, cumprindo, deste modo, o preceituado nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria.

I. Os Ranchos Folclóricos, Entidades Associativas da Área da Cultura, de âmbito etnográfico para a valorização da cultura local: atendendo ao seu relevante contributo cultural para promoção e divulgação do património e identidade cultural e na formação pela arte musical, nas áreas da música e dança tradicional, e ainda, à disponibilidade para participar na programação cultural municipal, é proposto atribuir um apoio financeiro no valor de 3.000,00€ aos Grupos Federados, e um apoio financeiro no valor de 2.060,00€ aos Grupos não Federados, conforme quadro infra, que obedece ao disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2023, afetas às rubricas 2021/A/108 – Ranchos Folclóricos e 2021/I/90 – Instalações e Equipamentos, com o Centro de Custo n.º 88.23A1, as quais foram objeto de propostas de cabimento e compromissos que a seguir se elencam:

Entidade	Verba em € 2023	Cabimento	Compromisso	Apoio 2021	Apoio 2022	Registo PRO Leiria
RANCHO FOLCLÓRICO DO FREIXIAL NIPC: 501890742	€3.000	1492	787	€26.139,80	€18.985,00	2013/10
RANCHO FOLCLÓRICO DO FREIXIAL - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GRUPO DE TEATRO "À VISTA" (AFETO À RÚBRICA - 2022/I/90 NIPC: 501890742	€3.000			€26.139,80	€18.985,00	2013/10
RANCHO FOLCLÓRICO DO FREIXIAL - AÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MUSEU ETNOGRÁFICO DO FREIXIAL NIPC: 501890742	€2.100			€26.139,80	€18.985,00	2013/10
RANCHO FOLCLÓRICO "GRUPO ALEGRE E UNIDO" (GRUPO ALEGRE E UNIDO - BAJOUCA) NIPC: 500870918	€3.000		788	18.522,07	€35.220,26	2012/31
RANCHO FOLCLÓRICO DA BARREIRA (BARDEC - BARREIRA ASSOCIAÇÃO RECREIO, DESPORTO E CULTURA) NIPC: 504853031	€3.000		789	€23.000	€33.000	2012/80
RANCHO FOLCLÓRICO "AS TECEDERAS" (BIDOEIRA DE CIMA) NIPC: 502665556	€3.000		790	€3.000	€3.000	2012/25
RANCHO FOLCLÓRICO DA MACEIRA NIPC: 502027983	€3.000		791	€8.381,25	€3.000	2012/113
RANCHO TÍPICO DA BOAVISTA NIPC: 505241595	€2.060		792	€2.060	€3.585,00	2012/205
RANCHO FOLCLÓRICO DOS SOUTOS (ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS SOUTOS - CARANGUEJEIRA) NIPC: 501940677	€3.000		793	€13.000	€3.000	2012/109
RANCHO FOLCLÓRICO DOS SOUTOS (ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS SOUTOS - CARANGUEJEIRA) - FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE NIPC: 501940677	€2.000			€13.000	€3.000	2012/109
RANCHO FOLCLÓRICO "ROSAS DO LIZ" (ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL ROSAS DOS LIZ - CARREIRA) NIPC: 501766570	€3.000		820	€2.060	€3.000	2012/89

RANCHO FOLCLÓRICO DO COIMBRÃO "FLORES DO VERDE PINHO" NIPC: 501745858	€3.000	795	€3.000	€3.000	2012/26
RANCHO DA REGIÃO DE LEIRIA NIPC: 502603003	€3.000	796	€3.000	€4425	2012/11 3
RANCHO DA REGIÃO DE LEIRIA - FESTIVAL DE FOLCLORE DE LEIRIA NIPC: 502603003	€1.425		€3.000	€4425	2012/11 3
RANCHO FOLCLÓRICO DA COSTA (MACEIRA) NIPC: 501505237	€3.000	797	€15.960	€3.000	2012/90
RANCHO FOLCLÓRICO ROSAS DA ALEGRIA (SISMARIA) NIPC: 503815764	€3.000	798	€3.000	€3.000	2012/10 1
RANCHO FOLCLÓRICO DOS PARCEIROS (GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DE PARCEIROS) NIPC: 501258620	€3.000	799	€14.369,46	€9.114,34	2012/18
RANCHO FOLCLÓRICO RODA VIVA - TELHEIRO NIPC: 501984682	€3.000	800	€3.000	€3.000	2013/38
RANCHO FOLCLÓRICO ROSEIRAS DO VALE DA ROSA (CARANGUEJEIRA) NIPC: 503735949	€2.060	801	-	€2.060,00	2012/20 1
RANCHO FOLCLÓRICO JUVENTUDE AMIGA DOS CONQUEIROS (SOUTO DA CARPALHOSA) NIPC: 501668772	€3.000	802	€3.000	€3.000	2012/13 5
RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DO SOUTO DA CARPALHOSA NIPC: 501438521	€3.000	803	€20.197,58	€3.000	2013/92
RANCHO FOLCLÓRICO DE S. GUILHERME - MAGUEIGIA NIPC: 502004010	€3.000	804	€4.977,84	€18.117,93	2013/43
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DA REGIÃO DE LEIRIA - ALTA ESTREMADURA (MERCADO DE TRADIÇÃO) NIPC: 503086975	€4.000	805	€21.335	€11.500	2012/14 3
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DA REGIÃO DE LEIRIA - ALTA ESTREMADURA (RECREAÇÃO HISTÓRICA) NIPC: 503086975	€3.500		€21.335	€11.500	2012/14 3
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DA REGIÃO DE LEIRIA - ALTA ESTREMADURA (X MOSTRA DO	€4.000		€21.335	€11.500	2012/14 3

TRAJO ETNOGRÁFICO DA ALTA ESTREMADURA) NIPC: 503086975						
TOTAL	€72.145					

Quadro 1- Ranchos Folclóricos, Entidades Associativas na Área da Cultura

II – Grupos de Música Tradicional, Entidades Associativas da Área da Cultura: são agentes musicais que no, seu repertório, evocam, valorizam e difundem as raízes da música tradicional portuguesa, alicerçadas no cancionero nacional e na poesia de relevo histórico, centrando, assim, a sua ação em torno da preservação cultural da região de Leiria, com evidências na expressão artística agregada à dança tradicional, etnografia, usos e costumes.

Assim, são propostos os apoios financeiros constantes do quadro infra, em harmonia com o disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, em conformidade com o anexo 2.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2023, afetas à rubrica 2021/A/114 – Apoios a atividades culturais, com o Centro de Custo n.º 88.23A1, as quais foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinaladas no quadro infra:

Entidade	Verba em € 2023	Cabimento	Compromisso	Apoio 2021	Apoio 2022	Registo PRO Leiria
GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DE S. ROMÃO – FESTIVAL DE FOLCLORE NIPC: 503699705	€1.500	1493	806	—	€1.500	2012/204
GRUPO PINHAL D'EL REI – “SONS DA VILA MÚSICA TRADICIONAL” NIPC: 501680306	€2.350		807	€2.100	€3.600	2012/115
TOTAL	€3.850					

Quadro 2- Grupos de Música Tradicional, Entidades Associativas na Área da Cultura

III. Filarmónicas do Concelho, Entidades Associativas da Área da Cultura, de âmbito musical e da valorização e promoção da cultura local: atendendo ao seu relevante contributo cultural para a divulgação do património e identidade cultural e formação pela arte musical, e, ainda, à disponibilidade para participar na programação cultural municipal, nomeadamente na iniciativa “Concertos de Verão”, “Música nos Coretos” e outras efemérides com enquadramento na esfera municipal, é proposto atribuir apoio financeiro no valor de 4.730,00€ a cada Filarmónica, bem como um apoio financeiro suplementar, no valor de 2.500,00€, destinado à aquisição de instrumentos musicais e/ou equipamentos de apoio, conforme quadro infra, que obedece ao disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2023, com afetação às rubricas 2021/A/109 – Filarmónicas e 2021/I/90 – Instalações e Equipamento, refletidas no Centro de Custo n.º 88.23A1, as quais foram objeto das propostas de cabimento e compromissos infra enunciadas:

Entidade	Verba em € 2023	Cabimento	Compromisso	Apoio 2021	Apoio 2022	Registo PRO Leiria
SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL “20 DE JULHO” - SANTA MARGARIDA DO ARRABAL NIPC: 501753141	€4.730	1494	808	€7.230	€7.230	2012/117
	€2.500					2012/117
SOCIEDADE FILARMÓNICA “SENHOR DOS AFLITOS” DO SOUTOCICO NIPC: 501737669	€4.730		809	€7.230	€7.230	2012/98
	€2.500					2012/98
ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA BIDOIRENSE NIPC: 501718079	€4.730		810	€9.330,00	€13.730	2012/141
	€2.500					2012/141

ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA BIDOIRENSE – PROJETO MUSICAL “TEATRO COM MÚSICA” NIPC: 501718079	€1.700			€9.330,00	€13.730	2012/141
ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA BIDOIRENSE – PROJETO MUSICAL “SONS, RITMOS E CORES DA NATUREZA” NIPC: 501718079	€2.000			€9.330,00	€13.730	2012/141
SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SÃO CRISTÓVÃO (CARANGUEJEIRA) NIPC: 501668071	€4.730		811	€7.230	€49.234,50	2012/111
	€2.500					2012/111
SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SÃO CRISTÓVÃO (CARANGUEJEIRA) – INTERCÂMBIO MUSICAL NIPC: 501668071	€6.000					2012/111
SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL CORTESENSE (CORTES) NIPC: 501595287	€4.730		812	€8.730,00	€7.230	2012/137
	€2.500					2012/137
SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL CORTESENSE (CORTES) – FANFARRA JUVENIL “NOTAS SOLTAS” NIPC: 501595287	€1.500					2012/137
SOCIEDADE FILARMÓNICA MACEIRENSE DO CONCELHO DE LEIRIA NIPC: 501741968	€4.730		813	€147.230,00	€7.230	2012/35
	€2.500					2012/35
FILARMÓNICA DE S. TIAGO DE MARRAZES NIPC: 501147217	€4.730		814	€10.430	€11.690,00	2012/134
	€2.500					2012/134
SOCIEDADE FILARMÓNICA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE MONTE REDONDO NIPC: 501758224	€4.730		815	€7.230	€16.853,00	2012/197
	€2.500					2012/197
SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL DOS POUSOS NIPC: 501135774	€4.730		816	€187.727,93	€156.780,92	2012/91
	€2.500					2012/91
SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL DOS POUSOS – PROJETO MUSICAL “SWING SAMP” NIPC: 501135774	€2.335					2012/91
SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL DOS POUSOS – PROJETO MUSICAL “DÓI MENOR” NIPC: 501135774	€7.800					2012/91
SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL DOS POUSOS – PROJETO MUSICAL “PALCO EM CASA” NIPC: 501135774	€8.900,19					2012/91
	€4.730		817	€7.230	€26.267,62	2012/93

SOCIEDADE FILARMÓNICA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E MARIA (CHÃS) NIPC: 501655280	€2.500					2012/93	
SAMB - SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL DA BAJOUCA NIPC: 506559858	€4.730				€17.370	€26.430	2012/118
	€2.500						2012/118
SAMB - SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL DA BAJOUCA - CONCERTO DO 20.º ANIVERSÁRIO NIPC: 506559858	€1.250		818		€17.370	€26.430	2012/118
ASSOCIAÇÃO DAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO DE LEIRIA – FORMAÇÃO REGULAR NIPC: 502877650	€6.000				€45.400	€36.400	2012/132
ASSOCIAÇÃO DAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO DE LEIRIA – AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E PARTITURAS NIPC: 502877650 (AFETO À RÚBRICA - 2022/I/90)	€4.500				€45.400	€36.400	2012/132
ASSOCIAÇÃO DAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO DE LEIRIA – MASTERCLASS DE MÚSICOS E MAESTROS NIPC: 502877650	€5.000		819		€45.400	€36.400	2012/132
ASSOCIAÇÃO DAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO DE LEIRIA – CONCERTO DE ANO NOVO 2024 NIPC: 502877650	€5.000				€45.400	€36.400	2012/132
ASSOCIAÇÃO DAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO DE LEIRIA – CADERNO SINFÓNICO DA AFCL NIPC: 502877650	€11.400				€45.400	€36.400	2012/132
ASSOCIAÇÃO DAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO DE LEIRIA – TEMPORADA DE SOPROS NIPC: 502877650	€4.500				€45.400	€36.400	2012/132
TOTAL	€147.415,19						

Quadro 3- Filarmónicas do Concelho, Entidades Associativas da Área da Cultura, de âmbito musical

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, em virtude do formulário de pedido de auxílio ter sido apresentado em data a 31 de outubro de 2022 e atendendo ao interesse municipal subjacente à tipologia das atividades culturais elencadas que resultam do dinamismo e da proatividade das entidades etnográficas e de cariz musical, sendo, por isso, uma força motriz para a sua subsistência no plano associativo municipal.

- b) Atribuir às entidades associativas acima enunciadas os apoios financeiros propostos, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.
- c) Aprovar o apoio financeiro, equivalente a 100% do orçamento, nos termos da alínea c), no n.º 5, do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Pro Leiria, reconhecendo-se a fundamentação apresentada e o enquadramento cultural na programação municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria

DLB N.º 275/23:

Com o objetivo de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2023 das Entidades Associativas na Área da Cultura, designadamente os Conservatórios de Música, Museus e Grupos Corais que mantêm a expectativa na manutenção do apoio financeiro do Município, porquanto as suas atividades se revestem de manifesto legado cultural para o concelho, disseminando a identidade cultural e o património histórico do concelho de Leiria, na vertente da formação, capacitação e empreendedorismo criativo com tonalidade musical disseminado pelos Conservatórios de Música e Grupos Corais e, por outro lado, o papel desempenhado pelos Museus enquanto motor propulsor da educação para a diversidade e diálogo cultural da história da humanidade, preservando e transmitindo uma epistemologia do conhecimento junto da sociedade civil, em cumprimento do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado por Regulamento PRO Leiria, foram analisadas as candidaturas do tecido associativo cultural, que se encontram identificadas no quadro infra, tendo em conta os seguintes critérios:

De ordem formal:

Obrigatoriedade das entidades candidatas cumprirem com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem substantiva:

1. Ponderação individual de 5% para os critérios de seleção gerais definidos no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

- i) Qualidade, criatividade e interesse do projeto ou atividade;
- ii) Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores;
- iii) Investigação e capacidade de inovação do projeto ou atividade;
- iv) Consistência do projeto de gestão, determinada, avaliada pela adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar;
- v) Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente participações de outras entidades, mecenato ou patrocínio;
- vi) Parcerias e intercâmbios com outras entidades;
- vii) Número potencial de beneficiários e estratégia de captação e inclusão de públicos nos projetos ou atividades;
- viii) Capacidade dos intervenientes, demonstrada, designadamente através dos respetivos currículos e de informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores;
- ix) Conformidade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas com as linhas programáticas do Município nas áreas social, cultural, desportiva, recreativa e outras constantes das Grandes Opções do Plano.

2. Ponderação individual de 5%, para os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

- i) Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades;
- ii) Sustentabilidade do plano de atividades ou do projeto e o seu contributo para a dinamização cultural do Município;
- iii) Valorização do património cultural do Município;
- iv) Investigação, experimentação e capacidade de inovação;

- v) Parcerias de produção e intercâmbio;
- vi) Estratégia de captação, sensibilização e inclusão de públicos;
- vii) Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares, fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura;
- viii) Capacidade de intervenção no território do Município junto de populações com menor acesso a atividades e projetos artísticos e culturais;
- ix) Atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência.

3. Ponderação individual de 5% para os dois indicadores do Pelouro da Cultura, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 24/01/2023, totalizando 10%, a saber:

- i) Enquadramento do(s) projeto(s) apresentado(s) nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;
- ii) Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar em rede numa ótica de planeamento estratégico de afirmação e colaboração cultural.

Nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º, o montante do apoio financeiro a atribuir no âmbito do Regulamento Pro Leiria, não pode ser superior a 50% do orçamento previsto para os respetivos projetos ou atividades, salvo quando devidamente fundamentado e aprovado pela Câmara Municipal. Os pedidos de apoio aos projetos e atividades abaixo descritos ultrapassam, na maioria das candidaturas, a percentagem de comparticipação prevista na alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º no regulamento, já que as entidades não têm tido, e presentemente não têm, capacidade de angariação de receitas para suporte da restante comparticipação. A situação financeira dos agentes culturais agravou-se nos últimos dois anos, marcados pela pandemia e por uma grande instabilidade do setor cultural, considerando as medidas de confinamento adotadas e o cenário de grande imprevisibilidade das medidas a adotar a curto, médio e longo prazo para combate à pandemia.

Efetivamente, o sector cultural foi um dos mais afetados pela pandemia, o que em muito contribuiu para o desgaste, ou até mesmo desaparecimento de estruturas ou profissionais da cultura, pelo que se considera essencial garantir o aumento do valor da comparticipação dos projetos e atividades candidatados, para garantir a atividade e continuidade das estruturas associativas de âmbito cultural, que são o garante do desenvolvimento cultural de Leiria e tendo em conta a manifesta relevância cultural dos projetos e entidades para o município de Leiria.

I. Conservatórios de Música, Entidades Associativas da Área da Cultura: embaixadores culturais na esfera do ensino, formação e aprimoramento da arte musical com reflexo na sedimentação da marca "Leiria":

as manifestações musicais desempenham um papel primordial no mapeamento de talentos, potencialidades artísticas aliadas à eloquência criativa e formação de públicos no panorama nacional. Por conseguinte, são propostos os apoios financeiros constantes do quadro infra, que obedece ao disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, em conformidade com o anexo 2.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2023, afetas à rubrica 2021/A/114 (Apoio a Atividades Culturais), com o Centro de Custo n.º 88.23A1, as quais foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinaladas no quadro infra.

Entidade	Verba em € 2023	Cabimento	Compromisso	Apoio 2022	Apoio 2021	Registo PRO Leiria
IJM- ASSOCIAÇÃO CULTURAL INSTITUTO JOVENS MÚSICOS – PROJETO ARTÍSTICO “LÊ, CANTA E (EN)CANTA” NIPC: 509862004	€4.000	1496	745	€63.23 9,56	€24.39 3,91	2020/3
IJM- ASSOCIAÇÃO CULTURAL INSTITUTO JOVENS MÚSICOS – FESTIVAL INFANTIL DA CARANGUEJEIRA NIPC: 509862004	€2.200			€63.23 9,56	€24.39 3,91	2020/3

IJM- ASSOCIAÇÃO CULTURAL INSTITUTO JOVENS MÚSICOS - PROJETO "VILA D'ARTES" NIPC: 509862004	€5.037,50			€63.23 9,56	€24.39 3,91	2020/3
ORFEÃO DE LEIRIA CONSERVATÓRIO DE ARTES, ASSOCIAÇÃO – CONCERTO DE NATAL NIPC: 501150480	€5.000		746	€48.67 0,00	€66.52 0	2012/95
ORFEÃO DE LEIRIA CONSERVATÓRIO DE ARTES, ASSOCIAÇÃO – FESTIVAL DE MÚSICA EM LEIRIA NIPC: 501150480	€25.000			€48.67 0,00	€66.52 0	2012/95
ORFEÃO DE LEIRIA CONSERVATÓRIO DE ARTES, ASSOCIAÇÃO – PROGRAMAÇÃO REGULAR NIPC: 501150480	€10.000			€48.67 0,00	€66.52 0	2012/95
ORFEÃO DE LEIRIA CONSERVATÓRIO DE ARTES, ASSOCIAÇÃO – FESTIVAL BEIRA RIO NIPC: 501150480	€5.000			€48.67 0,00	€66.52 0	2012/95
ORFEÃO DE LEIRIA CONSERVATÓRIO DE ARTES, ASSOCIAÇÃO – ESTÁGIO/RESIDÊNCIA ARTÍSTICA ORQUESTRA DE SOPROS DE LEIRIA COM CONCERTO FINAL NIPC: 501150480	€2.000			€48.67 0,00	€66.52 0	2012/95
TOTAL	€51.237, 50					

Quadro 1- Conservatórios de Música, Entidades Associativas na Área da Cultura

II. Museus, Entidades Associativas da Área da Cultura: constituem âncoras de diálogo intercultural, aprendizagem e conhecimento de relevo municipal que enriquecem o concelho de Leiria e a participação da sociedade civil, fortificando os laços com a sociedade ao serem verdadeiros agentes de promoção da identidade e património histórico local, da transmissão de valores e do despertar de memórias coletivas.

Assim, são propostos os apoios financeiros constantes do quadro infra, em harmonia com o disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, em conformidade com o anexo 2.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2023, afetas à rubrica 2021/A/114 (Apoio a Atividades Culturais), com o Centro de Custo n.º 88.23A1, as quais foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinaladas no quadro infra:

Entidade	Verba em € 2023	Cabimento	Compro misso	Apoio 2021	Apoio 2020	Registo Pro Leiria
FUNDAÇÃO MÁRIO SOARES – PROGRAMAÇÃO CULTURAL REGULAR NIPC: 502607122	€19.800	1497	747	€19.800	€19.800	2012/36
LIGA DOS AMIGOS DO MUSEU ESCOLAR DOS MARRAZES – PROGRAMAÇÃO CULTURAL REGULAR	€19.800		748	€19.800	€19.800	2012/6

NIPC: 504299115						
LIGA DOS AMIGOS DO MUSEU ESCOLAR DOS MARRAZES – AÇÃO DE MANUTENÇÃO DA EXPOSIÇÃO “ESCOLAS EM PANDEMIA” NIPC: 504299115	€3.198			€19.800	€19.800	2012/6
LIGA DOS AMIGOS DO MUSEU ESCOLAR DOS MARRAZES – EDIÇÃO DO CATÁLOGO “ESCOLAS EM PANDEMIA” NIPC: 504299115	2.737,24			€19.800	€19.800	2012/6
TOTAL	€45.535,24					

Quadro 2- Museus, Entidades Associativas na Área da Cultura

III – Grupos Corais, Entidades Associativas da Área da Cultura: são agentes culturais que potenciam a animação musical no concelho, constituindo um exemplo nobre de planeamento estratégico de afirmação e colaboração cultural, tendo em vista a descentralização da agenda da animação cultural de Leiria.

Assim, são propostos os apoios financeiros constantes do quadro infra, em harmonia com o disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, em conformidade com o anexo 2.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2023, afetas à rubrica 2021/A/114 – Apoios a Atividades Culturais, as quais foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinaladas no quadro infra:

Entidade	Verba em € 2023	Cabimento	Compromisso	Apoio 2021	Apoio 2022	Registo Pro Leiria	
ACADEMIA CORAL MEZZO – ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA, ARTES, EDUCAÇÃO E CULTURA – PROJETO “ACADEMIA CORAL DE VERÃO” NIPC 515427837	€3.500	1498	749	€17.737	€21.362,00	2019/15	
ACADEMIA CORAL MEZZO – ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA, ARTES, EDUCAÇÃO E CULTURA – PROJETO “4.º ENCONTRO DE COROS INFANTIS” NIPC 515427837	€2.500			€17.737	€21.362,00	2019/15	
ACADEMIA CORAL MEZZO – ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA, ARTES, EDUCAÇÃO E CULTURA – AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS AFETO À RUBRICA 2021/I/90 NIPC 515427837	€2.000			€17.737	€21.362,00	2019/15	
ACADEMIA CORAL MEZZO – ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA, ARTES, EDUCAÇÃO E CULTURA – MÚSICA CORAL PELAS FREGUESIAS NIPC 515427837	€1.500			€17.737	€21.362,00	2019/15	
GRUPO CORAL “ANIMA CHORALIS” DE MACEIRA – ATIVIDADE REGULAR DO CORO NIPC 508208254	€1.670			751	0,00	0,00	2012/96
GRUPO CORAL DO ARRABAL – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SEDE (RUBRICA 2021/I/90)	€830			752	0,00	€2.500	2012/120

NIPC 506649180						
SAMP – SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL DOS POUSOS – INTERCÂMBIO CULTURAL NIPC: 501135774	€6.000		753	€187.729,93	€156.780,92	2012/91
SAMP – SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL DOS POUSOS – ATIVIDADE REGULAR DO CORO NIPC: 501135774	€1.670			€187.729,93	€156.780,92	2012/91
SERENA HARMONIA – ASSOCIAÇÃO MUSICAL – EDIÇÃO DO 6.º ALBUM CORO NINFAS DO LIS NIPC 508555671	€3.600			€4.720	€6.020	2012/112
SERENA HARMONIA – ASSOCIAÇÃO MUSICAL – ATIVIDADE REGULAR DO CORO NIPC 508555671	€1.670		754	€4.720	€6.020	2012/112
SERENA HARMONIA – ASSOCIAÇÃO MUSICAL – CONCERTO DO 20.º ANIVERSÁRIO NIPC 508555671	€1.300			€4.720	€6.020	2012/112
SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL CORTESENSE – ATIVIDADE REGULAR DO CORO NIPC 501595287	€1.670		755	€12.950	€44.400	2012/137
TOTAL	€27.910					

Quadro 3- Grupos Corais, Entidades Associativas na Área da Cultura

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para cada grupo de entidades culturais, que fazem parte integrante da presente deliberação com seus anexos. O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas candidatas; ao quadro 2 respeitante à atribuição dos auxílios e o quadro 3 referente à atribuição de auxílios com Contratos-Programa, a qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, vertida no anexo III deste (Minuta de Contrato-Programa).

De salientar que nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento Pro Leiria, a Câmara Municipal considera que os projetos e as atividades propostas a desenvolver pelas entidades culturais em evidência merecerem um apoio municipal até 80% do orçamento, à exceção dos apoios direcionados para os Grupos Corais que poderão ir até aos 100%, porquanto constituem agentes produtores da cultura que difundem a formação pela arte musical no concelho, que definindo-se como limite do apoio, o montante inscrito no quadro 1, pelas razões já evocadas, e na medida em que são de manifesta relevância cultural para o Município de Leiria, porquanto evocam a educação e diálogo intercultural, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento cultural, artístico e patrimonial do município, elevam o legado cultural que seus agentes culturais encerram, e se encontram integradas na programação cultural municipal, sendo o Município de Leiria copromotor, cumprindo, deste modo, o preceituado nas alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, em virtude de o formulário de pedido de auxílio ter sido apresentado em data posterior a 31 de outubro de 2022 e atendendo ao interesse municipal atinente às atividades culturais elencadas que

resultam do dinamismo e da proatividade das entidades culturais e de cariz musical, sendo, por isso, uma força motriz para a sua subsistência no plano associativo municipal.

- b) Aprovar o apoio financeiro até a 80% do orçamento, à exceção dos Grupos Corais com apoio financeiro a 100%, definindo-se como limite do apoio o montante inscrito no quadro 1, nos termos da alínea c), no n.º 5, do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Pro Leiria, reconhecendo-se a fundamentação apresentada e o enquadramento cultural na programação municipal.
- c) Atribuir às entidades associativas acima enunciadas os apoios financeiros propostos, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 17 - Processo Lot. 24/93 – Sociedade “Hiperclima – Central de Distribuição Térmica de Portugal, S.A.” - Alteração à licença de operação de loteamento

DLB N.º 305/23:

Considerando que:

A sociedade “Hiperclima – Central de Distribuição Térmica de Portugal, S.A.”, NIPC 502726610, na qualidade de proprietária do Lote A, submeteu em 25 de março de 2022, à apreciação da Câmara Municipal de Leiria o pedido de licenciamento para a alteração de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 684/94, emitido em 1 de junho de 1994, para o prédio sito em Canhestro, da extinta freguesia de Pousos, atual União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, que integrou o processo administrativo Lot. 24/93.

O pedido de alteração incide sobre o lote A, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 2728/19941221, freguesia de Pousos e inscrito na matriz urbana sob o n.º 3470, sobre o lote B, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 1774/19920424, da freguesia de Pousos e inscrito na matriz rústica sob o n.º 2402 e ainda sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 7445/20130805, da freguesia de Pousos e inscrito na matriz rústica sob os n.ºs 2402 (parte) e 2410 e consta do seguinte, conforme planta de síntese apresentada:

- Aumento da área total do loteamento de 34.510,00 m2 para 36.658,23 m2 (+ 2.148,23 m2);
- Aumento da área destinada aos lotes (+ 1.479,54 m2);
 - Alterações do lote A (+ 2.940,67 m2):
 - Aumento da área do lote de 6.025,00 m2 para 8.965,67 m2 (+ 2.940,67 m2);
 - Aumento da área de construção de 2.506,00 m2 para 5.153,84 m2 (+ 2.647,84 m2);
 - Alteração de número de pisos de 2 para 2+Cave;
 - Alteração do polígono de implantação;
 - Alteração do lote B (- 1.461,13 m2):
 - Redução da área do lote de 27.295,00m2 para 25.833,87 m2 (- 1.461,13 m2);
- Aumento da área de cedências (+ 668,69 m2);
 - Domínio público de 1.190,00 m2 para 1.858,69 m2 (+ 668,69 m2);

A operação urbanística encontra-se em área abrangida por solo rustico, espaços florestais de produção (2,29%), espaços florestais de conservação (2,70%), solo urbanizado, área industrial e armazenagem (95%), intersectado por rede rodoviária, nível I, perigosidade de incendio florestal, baixa (23,04%), média (55,47%), territórios florestais (2,70%), recursos hídricos, leitos e margens dos cursos de água (não intersecta proposta), itinerário complementar, defesa nacional, patamar G (70,50%).

De acordo com o cálculo para cedências definido no PDM Leiria, face ao agravamento proposto, a área de ceder para espaços verdes é de 609,00m2 e para equipamento de 264,78m2, valor total de cedência de 873,78m2.

Verifica-se que o loteamento no qual a proposta se insere estão omissas cedências destinadas a equipamento e espaços verdes, tratando-se de loteamento consolidado. Anexa-se ortofotomapa com identificação das áreas destinadas a Equipamento na envolvente próxima do loteamento em análise (Anexo 305/23 III).

Pode a sociedade requerente efetuar a compensação em espécie, apresentando ao município uma proposta de terreno para cedência o qual é submetido para posterior avaliação, de acordo com o exposto no artigo 105.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria - ROUML Leiria, na sua redação mais atualizada.

Caso superiormente se considere que o mesmo não se justifica, e conforme previsto no art.º 102.º e seguintes do ROUML, pode o mesmo vir a ser compensado em numerário ou em espécie no valor de €14.751,02 conforme cálculos que se anexam (Anexo 305/23 II).

Foi dispensada a pronúncia de interessados, prevista no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, bem como no artigo 17.º do ROUML, uma vez que foi apresentada declaração da proprietária do lote B, sociedade "Leirinegócios - Compra e Venda de Propriedades, Lda.", a autorizar a sociedade "Hiperclima - Central de Distribuição Térmica de Portugal, S.A.", a proceder à alteração do presente loteamento, permitindo a alteração dos lotes em causa.

O pedido obteve parecer favorável da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

A alteração pretendida está sujeita à execução de obras de urbanização, de acordo com as peças desenhadas apresentadas.

A pretensão tem enquadramento no disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Do conteúdo das informações técnicas prestadas e despachos que recaíram sobre as mesmas, considera-se que a pretensão está em condições de ser aprovada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística, bem como o despacho do Senhor Vereador datado de 14 de março de 2023, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Deferir o presente pedido de alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo Alvará de loteamento n.º 684/94, emitido em 1 de junho de 1994, nos termos do disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE, condicionado ao seguinte:
 - i) Apresentar, no prazo de 1 ano, comunicação prévia relativa às obras de urbanização a executar, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada;
 - ii) Prever lugar de estacionamento público destinado a pessoas com mobilidade condicionada nos termos do Decreto-Lei n.º 163/06 de 8 de agosto, a considerar no âmbito dos projetos de obras de urbanização;
 - iii) Proceder ao pagamento de uma compensação no valor de €14.751,02 (catorze mil setecentos e cinquenta e um euros e dois cêntimos), de acordo com o cálculo em anexo e conforme previsto no art.º 102.º e seguintes do ROUML;
- b) Dar conhecimento, à sociedade requerente, do parecer emitido pela União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;
- c) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 18 - Candidatura Pró Leiria 2023 - Pigs Rock Festival XV - Atribuição de Auxílios à Associação Pig's on Spetayde

DLB N.º 235/23:

Analisada a candidatura da Associação Pig's on Spetayde, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 8356/23, solicitando a atribuição de auxílios financeiros para a realização do Pigs Rock Festival XV a decorrer em julho de 2023.

Considerando que:

- i) A Associação Pig's on Spetayde é uma associação sem fins lucrativos, sediada na freguesia de Carvide.
- ii) A Associação Pig's on Spetayde tem como fim organizar diversos eventos, tendo como principal objetivo a dinamização da aldeia de Moinhos de Carvide – Leiria.
- iii) O Pigs Rock Festival XIV é um festival de música jovem que se realiza, desde 2006 e que pretende dinamizar cultural e socialmente a aldeia de Moinhos de Carvide, despertando o interesse pela sua história, costumes e gastronomia.
- iv) O projeto revela interesse para o município, com impacto a nível da economia local, permitindo o intercâmbio entre os participantes, a população residente, a qual se envolve para a dinamização de um evento para jovens e para toda a comunidade.
- v) A Associação Pig's on Spetayde a possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 104/2012.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da juventude, em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 24 de janeiro de 2023, obtendo a pontuação de 55 pontos.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Atribuir um apoio financeiro de 12.394,00€ (doze mil, trezentos e noventa e quatro euros) para a realização do Pigs Rock Festival XIV, que corresponde a 50% do orçamento;
- c) Empréstimo de 20 vasos ornamentais e de 40 baias.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022, os seguintes auxílios, traduzidos nos seguintes valores:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Valor
2021	Apoio financeiro	10.115,00
2022	Apoio financeiro	12.394,00

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Pedido Auxílio	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação Pig's on Spetayde	NIPG 8356/23	€12.394,00	2021A137	1382/23	597/23	121.23ª5

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Atribuir um apoio financeiro de 12.394,00€ (doze mil, trezentos e noventa e quatro euros) para a realização do Pigs Rock Festival XV, que corresponde a 50% do orçamento;
- c) Empréstimo de 20 vasos ornamentais e de 40 baias.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 19 - Atribuição de Auxílios ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1226 – Bajouca - PRO Leiria

DLB N.º 266/23:

Analisada a candidatura do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1226 – Bajouca, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 69979/22, solicitando a atribuição de auxílios financeiros para a realização de atividade a decorrer durante o ano de 2023.

Considerando que:

- i) O escutismo é um movimento mundial fundado em 1907, em Inglaterra, por Baden Powell. O escutismo pretende proporcionar aos jovens uma formação global, de modo a serem cidadãos participativos e responsáveis nas suas comunidades. A nível internacional, é um movimento que fomenta a educação para a paz, através de um espírito de compreensão e solidariedade entre os povos, despertando nos jovens o respeito pela interculturalidade, tornando-os verdadeiros cidadãos do mundo.
- ii) O Corpo Nacional de Escutas (CNE) é uma associação fundada em 1923, que conta com cerca de 72 mil associados, distribuídos por cerca de 1030 Agrupamento, em todas as regiões do país.
- iii) O Agrupamento 1226 – Bajouca completou, em janeiro de 2023, 22 anos de existência.
- iv) O projeto revela interesse para o município, uma vez que as atividades desenvolvidas contribuem para a aquisição de conhecimento e competências por parte das crianças e dos jovens do concelho.
- v) O CNE – Agrupamento 1226 – Bajouca possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 105/2012.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da juventude, em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 24 de janeiro de 2023, obtendo a pontuação de 55 pontos.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- d) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- e) Atribuir o auxílio financeiro no valor de €1.420.00, que corresponde a 50% do orçamento.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, informa-se na tabela abaixo os auxílios dos dois últimos anos (2021 e 2022) por parte do Município de Leiria.

Data da aprovação	Tipo de apoio	Valor
2021	Apoio financeiro	3.728,75
2022	Apoio financeiro	0,00

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Pedido Auxílio	Atividade	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
-----------------	-----------------------	------------------	----------------	----------------	------------------	--------------------	-------------------------

CNE – Agrupamento 1226 Bajouca	NIPG 69979/22	Plano de Atividades	€284.00	2021A137	1513/23	740/23	121.23A1
			€1136.00	2021I102			

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Atribuir o auxílio financeiro no valor de €1.420,00, que corresponde a 50% do orçamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 20 - Pro Leiria - Atribuição de Auxílios à Desprotegidos – Associação de Animais em Risco

DLB N.º 277/23:

Analisada a candidatura da Desprotegidos – Associação de Animais em Risco, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 64927/22, solicitando a atribuição de auxílios financeiros para as seguintes atividades Manutenção de animais residentes, Animais errantes e Instalações e Materiais para atividades, a realizar durante o ano de 2023.

Considerando que:

- i) A Desprotegidos – Associação de Animais em Risco é uma associação sem fins lucrativos e tem como objetivo melhorar, de todas as formas ao seu alcance, as condições de vida dos animais.
- ii) A missão principal da Desprotegidos – Associação de Animais em Risco passa pela representação e defesa dos direitos dos animais, prestando o apoio que estes seres vivos necessitam para a sua proteção e salvaguarda da sua dignidade e bem-estar;
- iii) Esta associação realiza ao longo do ano várias atividades como recolha e tratamento de animais feridos, doentes ou em risco, promove o apadrinhamento e a adoção dos animais abandonados, apoia colónias de gatos, auxilia famílias carenciadas, promove ações de sensibilização para as temáticas do abandono animal e para a importância da esterilização, realiza caõminhadas, entre outras;
- iv) A Desprotegidos – Associação de Animais em Risco possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 19/17.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria e os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- b) Atribuir o seguinte auxílio financeiro:

Atividade	Auxílio/Atividade	Auxílio Total
------------------	--------------------------	----------------------

Manutenção de animais residentes	€6.360,17 (67% do orçamento)	€10.157,76 (dez mil cento e cinquenta e sete euros e setenta e seis cêntimos)
Animais errantes	€2.223,27 (60% do orçamento)	
Instalações e Materiais para atividades	€1.574,32 (50% do orçamento)	

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022, os seguintes auxílios, traduzidos nos seguintes valores:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Valor
2021	Apoio financeiro	€0,00
2022	Apoio financeiro	€13.824,17

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Pedido Auxílio	Atividade	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Desprotegidos - Associação de Animais em Risco	NIPG 64927/22	Manutenção de animais residentes	€6.360,17	2021A71	1539	783	OBM 55.23 A 46
		Animais errantes	€2.223,27	2021A71	1539	783	
		Instalações e Materiais para atividades	€1.574,32	2021A71	1539	783	

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- Atribuir o seguinte auxílio financeiro:

Atividade	Auxílio/Atividade	Auxílio Total
Manutenção de animais residentes	€6.360,17 (67% do orçamento)	€10.157,76 (dez mil cento e cinquenta e sete euros e setenta e seis cêntimos)
Animais errantes	€2.223,27 (60% do orçamento)	
Instalações e Materiais para atividades	€1.574,32 (50% do orçamento)	

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios à Associação Zoófila de Leiria – Fiéis Amigos

DLB N.º 278/23:

Analisada a candidatura da Associação Zoófila de Leiria – Fiéis Amigos, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 59062/22, solicitando a atribuição de auxílios financeiros para as seguintes

atividades Animais AZL e animais de rua, Transporte, Manutenção das instalações da AZL e Comunicação a realizar durante o ano de 2023.

Considerando que:

- i) a Associação Zoófila de Leiria – Fiéis Amigos é uma associação sem fins lucrativos. Um dos seus objetivos consiste na defesa e proteção de todos os animais, principalmente cães e gatos do concelho de Leiria, lutando pelo seu bem, procurando formas de conseguir a melhoria das condições de vida animal, através dos meios legais ao seu dispor, solicitando, se e quando necessário, a intervenção das autoridades competentes;
- ii) Esta associação realiza ao longo do ano várias atividades, apoia animais que estejam à sua guarda e responde a pedidos de ajuda de outras associações e de particulares, com o apoio de ração e realização de esterilizações, realiza passeios de cães, promove ações de sensibilização para a necessidade de proteção e defesa dos animais, procura novos donos para animais abandonados, promove adoções responsáveis, entre outras;
- iii) o número de animais abandonados, negligenciados e o número de pedidos de ajuda têm sido elevados, o que acarreta mais despesa para Associação;
- iv) a Associação Zoófila de Leiria – Fiéis Amigos possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 10/18.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria e os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere a atribuição do seguinte auxílio financeiro:

Atividade	Auxílio/Atividade	Auxílio Total
Animais AZL e animais de rua	€8.000,00 (40% do orçamento)	€9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta euros)
Transporte	€800,00 (40% do orçamento)	
Manutenção das instalações AZL	€600,00 (20% do orçamento)	
Comunicação	€450,00 (30% do orçamento)	

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022, os seguintes auxílios, traduzidos nos seguintes valores:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Valor
2021	Apoio financeiro	€0,00
2022	Apoio financeiro	€20.504,00

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Pedido Auxílio	Atividade	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação Zoófila de Leiria – Fiéis Amigos	NIPG 59062/22	Animais AZL e animais de rua	€8.000,00	2021A71	1468	766	55.23 A 47
		Transporte	€800,00		1468	766	
		Manutenção das instalações AZL	€600,00		1468	766	
		Comunicação	€450,00		1468	766	

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**, atribuir o seguinte auxílio financeiro:

Atividade	Auxílio/Atividade	Auxílio Total
Animais AZL e animais de rua	€8.000,00 (40% do orçamento)	€9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta euros)
Transporte	€800,00 (40% do orçamento)	
Manutenção das instalações AZL	€600,00 (20% do orçamento)	
Comunicação	€450,00 (30% do orçamento)	

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 22 - PRO Leiria - Auxílio financeiro à MULHER SECULO XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres

DLB N.º 279/23:

Presente, pela Vereadora do Desenvolvimento Social e Saúde, proposta de atribuição de auxílio financeiro à MULHER SECULO XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres, no valor de €7.839,00, decorrente da candidatura apresentada através do NIPG 60946/22 (RAAML 02/2015), para apoio ao desenvolvimento das suas atividades no ano 2023, no âmbito do Centro de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Leiria e resposta de Acolhimento de Emergência para Vítimas de Violência Doméstica.

A Mulher Séc. XXI desenvolve atividades na promoção da Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação, com enfoque no âmbito da problemática da Violência Doméstica, nomeadamente através da dinamização do Centro de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Leiria (CAVDDL), contabilizando um total de 3.060 processos acompanhados até à data.

O Centro de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Leiria tem como finalidade prestar um atendimento de emergência personalizado e confidencial às vítimas de violência doméstica e posterior encaminhamento face a cada situação específica.

A sua atividade é realizada de forma integrada e assente numa rede de parcerias locais e comunitárias.

Em 2017, a entidade implementou uma Estrutura de Acolhimento de Emergência para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, que já deu resposta a 284 situações de acolhimento de mulheres vítimas de violência, acompanhadas por 203 crianças/dependentes.

A associação dinamiza a Linha de Apoio à Vítima Idosa de Violência Doméstica, que conta já com 158 processos abertos.

Estas resposta são, maioritariamente, financiadas através do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego do Portugal 2020, cujos reembolsos são aprovados tardiamente, provocando instabilidade económica com impacto na manutenção das respostas que a Mulher Sec. XXI desenvolve.

Considerando que:

- i) O objeto do apoio é de inegável interesse municipal, constituindo parte das atribuições das autarquias locais – alínea f) do n.º 2 do artigo 7.º e, alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;
- ii) A Mulher Séc. XXI é a única associação que desenvolve respostas no âmbito da Violência Doméstica, quer a nível concelhio, quer a nível distrital;

iii) O atual contexto de pandemia tem contribuído para um aumento nos casos de violência doméstica, com consequente acréscimo nos pedidos de apoio à associação;

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 e alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 10.º, e foi analisada, em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento Pro Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação, apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 24 de janeiro de 2023, obtendo a pontuação de 90 pontos.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Face ao exposto, com base no disposto no n.º 3 e a alínea c) do ponto 5. ambos do artigo 12.º PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros e a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso das mulheres vítimas de Violência Doméstica, **propõe-se** a atribuição do apoio equivalente a 78% do orçamento para o projeto 1 e projeto 2, apresentado em sede de candidatura com o seguinte plano de pagamentos:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022, os seguintes auxílios:

Entidade	2021	2022
MULHER SECULO XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres	€10.600.00	€29.850.25

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxílio	Auxílio	Rúbrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
MULHER SECULO XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres	02/2015	NIPG: 60946/22	€7.839.00	2021A56	1499/2023	708/2023	55.23 A 42

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a atribuição de um apoio no valor do orçamento apresentado em sede de candidatura, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento Pro Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Atribuir à MULHER SECULO XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a **Senhora Vereadora Catarina Louro** ausentou-se aquando da análise e votação do assunto supra.

Ponto 23 - PRO Leiria - Auxílio financeiro a instituições para continuidade de atividade "Giro ó Bairro" - InPulsar

DLB N.º 280/23:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílio financeiro, no valor de €20.000,00 e um auxílio não financeiro no valor estimado de €4.400,00 à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, para continuidade do desenvolvimento do projeto "Giro ó Bairro" decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, registada com o NIPG 59305/22, para apoio às atividades com vista à implementação de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal, identificados e nos termos seguintes:

- i) Auxílio financeiro no valor de €20.000,00 para o desenvolvimento das atividades do projeto Giro ó Bairro, junto das crianças/jovens de um território bastante vulnerável do concelho de Leiria habitado maioritariamente por famílias de etnia cigana – Bairro Social da Cova das Faias, propriedade do Município e que é desenvolvido na casa n.º 9, de segunda a sexta-feira.
- ii) Auxílio não financeiro, com um valor estimado de €4.400,00, respeitante à cedência de instalações para desenvolvimento das atividades do projeto - casa n.º 9 da Rua da Esperança, Bairro Social Cova das Faias, propriedade do Município de Leiria, conforme registo matricial n.º 2249, calculado com base nos custos de referência (renda técnica e valores médios de consumo de água e eletricidade).

O projeto Giro ó Bairro tem por objetivo promover a continuidade escolar e a inclusão social dos residentes no Bairro Social Cova das Faias, através de uma intervenção contínua de apoio, que visa a inserção social, assente em estratégias de mediação comunitária e arte, dotando os participantes de competências pessoais e sociais que fomentam a sua autonomia, sentimento de pertença e que sejam geradores de mudança social.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação, apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 24 de janeiro de 2023, obtendo a pontuação de 90 pontos, e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 e alínea a) do n.º 5, ambos do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições, nomeadamente a instituição candidata ao apoio, e, a importância da continuidade do projeto agora apresentado, como contributo para a capacitação e mediação de conflitos dos residentes dos Bairros Sociais, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2023
- iii) Terceira prestação correspondente a 25% do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022, os seguintes auxílios:

Entidade	2021	2022
InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário	€66.939,46	€54.107,66

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos

InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário	51/2012	€20.000,00	2021A56	1502/2023	712/2023	55.23 A 41
---	---------	------------	---------	-----------	----------	------------

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Atribuir um apoio financeiro de 20.000,00 (vinte mil euros), equivalente ao valor de 53% do orçamento apresentado em sede de candidatura, considerando que o projeto se revela de elevado interesse municipal quer pelos resultados que apresenta, quer pela repercussão positiva na saúde da população;
- b) Atribui auxílio não financeiro com um valor estimado de €4.400,00, respeitante à cedência de instalações para desenvolvimento das atividades do projeto - casa nº9 da Rua da Esperança, Bairro Social Cova das Faias, propriedade do Município de Leiria, conforme registo matricial nº 2249, calculado com base nos custos de referência (renda técnica e valores médios de consumo de água e eletricidade).
- c) Aprovar, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA e a natureza excecional do projeto, o plano de pagamentos supra referido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 24 - PRO Leiria - Auxilio financeiro a Instituições Particulares de Solidariedade Social – Apoio ao investimento/Eficiência Energética

DLB N.º 281/23:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílio financeiro à Associação Humanitária da Barosa, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo da alínea b) e alínea c), ambas do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do Regulamento do PRO Leiria, registada com o NIPG 10295/23, com vista à melhoria da eficiência energética do edifício onde dinamiza as respostas sociais.

O pedido de auxilio cumpre com os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor, tendo obtido a pontuação de 75, respetivamente.

Em consonância com os critérios aprovados na deliberação de Câmara Municipal n.º 491/20, no que diz respeito aos apoios ao investimento para as Instituições Particulares de Solidariedade Social, nomeadamente: aquisição de viaturas, aquisição de equipamentos, reabilitação do edificado e medidas de eficiência energética, necessárias ao desempenho das atividades e funções das entidades e atenta ao exposto na alínea c) do artigo 4.º do RAAML – Pro Leiria, é proposto o presente apoio.

O Município de Leiria valoriza e reconhece o trabalho do setor social do concelho nas mais diversas vertentes, sendo que essa valorização tem sido materializada por via de apoios financeiros e não financeiros, essenciais ao desenvolvimento da sua atividade, como forma também de aumentar e melhorar a sua capacidade de resposta.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições, com dificuldade em assumirem os compromissos resultantes dos investimentos efetuados, **propõe-se** a atribuição de um auxílio financeiro no montante de €28.748,50 e o seguinte plano de pagamentos:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 30% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente a 70% do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022, os seguintes auxílios:

Entidade	2021	2022
Associação Humanitária da Barosa	€00.00	€2.000,00

O auxílio financeiro está em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foi objeto das propostas de cabimento, compromisso e centro de custos, conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	NIPG	Pedido Auxilio	Auxilio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação Humanitária da Barosa	166/12	10295/23	Eficiência energética	€28.748,50 (50% orçamento apresentado)	2021 I 49	1505/2023	713/2023	55.23 A 40

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar o prazo estabelecido no n.º 2, do artigo 8.º do PRO Leiria, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto e que sustenta a sua dispensa prevista no n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria;
- Atribuir à entidade supramencionada, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada;
- Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - PRO LEIRIA - Auxílio financeiro a instituições com resposta social para pessoas com deficiência para continuidade da atividade

DLB N.º 288/23:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílios financeiros às instituições conforme tabela abaixo, decorrentes das candidaturas apresentadas ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, para apoio às atividades com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação, apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 24 de janeiro de 2023, obtendo a pontuação de indicada na tabela inferior, e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela abaixo e a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso das pessoas com deficiência, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2023;
- Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022, os seguintes auxílios:

Entidade	2021	2022
APPDA- Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo	€28.906,02	€10.080.00
OÁSIS - Organização de Apoio e Solidariedade para a Integração Social	€5.787,61	€12.643,51

Os Malmequeres - Associação	—	€6.294,29
-----------------------------	---	-----------

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	NIPG	Atividade	Pontuação	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
APPDA - Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo	144/2012	59420/22	Hipoterapia	85	€3.000,00	2021 A 54	1507/2023	714/2023	55.23 A 27
OÁSIS - Organização de Apoio e Solidariedade para a Integração Social	49/2012	58995/22	Hipoterapia	85	€3.000,00	2021 A 54	1507/2023	715/2023	55.23 A 44
Os Malmequeres - Associação	19/2012	59811/22	Ludoteca Itinerante	95	€3.000,00	2021 A 54	1507/2023	716/2023	55.23 A 43

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar a atribuição de um apoio superior a 50%, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento Pro Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- Atribuir às entidades supramencionadas, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 26 - Pro Leiria – Atribuição de Auxílio Não financeiro – Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão – Semana Académica

DLB N.º 309/23:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 13 de março de 2023, na sequência de uma informação da Adjunta do GAV (Anexo 309/23), cujo teor se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar atribuição de auxílio não financeiro à Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão para realização da Semana Académica**, ao abrigo do disposto nos termos do disposto da alínea v) do n.º 1 do art.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama e, em consequência, deve o mesmo ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.»

Centro de Custos: 121.23 A 6

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 13 de março de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 27 - Atribuição de Auxílio Não financeiro – Centro Hospitalar de Leiria, EPE – IV Jornadas de Urologia

DLB N.º 311/23:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 13 de março de 2023, na sequência de uma informação da Adjunta do GAV (Anexo 311/23), cujo teor se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar atribuição de auxílio não financeiro ao Centro Hospitalar de Leiria, EPE, através da cedência de espaços do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, para a realização das IV Jornadas de Urologia**, ao abrigo do disposto nos termos do disposto da alínea v) do n.º 1 do art.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama e, em consequência, deve o mesmo ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.»

Centro de Custos: 55.23 a 45

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 13 de março de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O **Senhor Vereador Daniel Marques** referiu que pela documentação anexa ao processo, o mesmo, encontrava-se disponível para aprovação desde o dia 01/02/2023.

Sendo assim, é estranho que a deliberação refira “Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama e, em consequência, deve o mesmo ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

O que está em causa, não é o apoio, mas sim o procedimento, dado que houve tempo para o assunto ser tratado de forma regular.

Dado que este modo de atuação já se verificou em outros momentos, pedimos um cuidado redobrado para que estas situações sejam mesmo excecionais e não recorrentes.

A **Senhora Vereadora Ana Valentim** esclareceu que haveria questões a ser esclarecidas, estando em causa o pagamento de taxas referentes ao evento.

B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 28 - Cedência gratuita do auditório do Centro Associativo Municipal à CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria

DLB N.º 282/23:

Presente pedido apresentado pela “CIMRL-Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria”, entidade com sede no Edifício Maringá, n.º.221, Torre 2-2.º andar, apartado 2904, Leiria, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, no qual vem solicitar a cedência gratuita do Centro Associativo Municipal (CAM) em três dias do mês de março de 2023, das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, para a realização no âmbito do projeto da CIMRL | Formação Profissional para a Administração Pública – SATDAP, com o NIPG n.º 11665/23.

Considerando que:

- i) A requerente é uma associação sem fins lucrativos, datada de autonomia administrativa e financeira, e cuja atuação visa o desenvolvimento integrado e sustentável de projetos e atividades de interesse comum aos municípios, contribuindo para a competitividade, coesão e economia de escala das intervenções do território;
- ii) O Município de Leiria é uma das Autarquias que integram a CIMRL-Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria;
- iii) Nos termos do disposto no artigo 6.º dos Estatutos da CIMRL, é dever dos Municípios associados prestar à Comunidade Intermunicipal a colaboração necessária para a realização das suas atividades;
- iv) Não obstante o anteriormente exposto, a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, prevê que compete à Câmara Municipal de Leiria deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes;
- v) O auditório do CAM encontra-se disponível nas datas e horários pretendidos, sendo que a sua cedência gratuita tem o Centro de Custos n.º O252.23A26, e um custo para os três dias estimado no valor de €292,50 (duzentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos) acrescido do imposto sobre a Valor Acrescentado na Taxa em Vigor.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2020 e 2021, os seguintes auxílios, traduzidos nos seguintes valores:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Valor
2021	Protocolo	€394.671,76
2022	Protocolo	€29.225,00

Considerando que existe disponibilidade do auditório do Centro Associativo Municipal na data e horário solicitado pela CIMRL, **propõe-se** que seja autorizada a cedência gratuita do referido espaço.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do estipulado na alínea o) e r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita do auditório de Centro Associativo Municipal à CIMRL-Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 29 - Leiria Run 2023

DLB N.º 313/23:

Inserido no "Plano Desporto 2023" e no âmbito da área de intervenção "Desporto Informal", o Município de Leiria em parceria com o Núcleo de Espeleologia de Leiria, Liz Runners, Juventude Vidigalense, Clube de Orientação do Centro, a Associação Distrital de Atletismo de Leiria e o Clube de Atletismo da Barreira irá realizar no próximo dia 06 de maio de 2023, a 8.ª edição do LEIRIA RUN.

O LEIRIA RUN tem como base uma prova noturna de corrida e uma caminhada, lúdica acessível a todos os "amantes" da corrida e do *trail*. Segundo histórico de participações das edições anteriores, prevê-se a presença de 4000 participantes, nomeadamente 1000 presenças na corrida e 3000 presenças na caminhada.

Considerando que:

- i) De acordo com o disposto no número 2 do artigo 5.º e o artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 janeiro, Lei de Bases da Atividade Física e Desporto, prevê-se que:
 - a) «(...) O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas. (...)»;

(52 de 72)

- b) «(...) *autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.*(...)»
- c) *Para efeitos do disposto no número anterior, são adotados programas que visam: (...) Incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos, bem como a adoção de estilos de vida ativa (...)*»;
- ii) O LEIRIA RUN tem como objetivos principais:
- Aliar a prática de exercício físico com a exploração e conhecimento do património natural, cultural e histórico de Leiria, através, da realização de corrida (13Km) e uma caminhada (9Km), noturna, pela zona histórica de Leiria;
 - Envolver diversas entidades públicas e privadas do Concelho de Leiria que promovem a prática desportiva informal e que organizam atividades nesta área, para proporcionar à população local e visitantes experiências únicas em Leiria;
 - Afirmar a nossa Cidade como um destino turístico de eventos desportivos de corrida, nomeadamente, trail, running e aventura.
 - Dar a conhecer aos Leirienses e aos visitantes/turistas os locais mais típicos e emblemáticos de Leiria;
 - Ser um evento mais amigo do ambiente.
- iii) O público-alvo deste evento são os Leirienses e os Visitantes/Turistas em geral, os de Desporto Competição, Recreação e Bem-Estar, em particular;

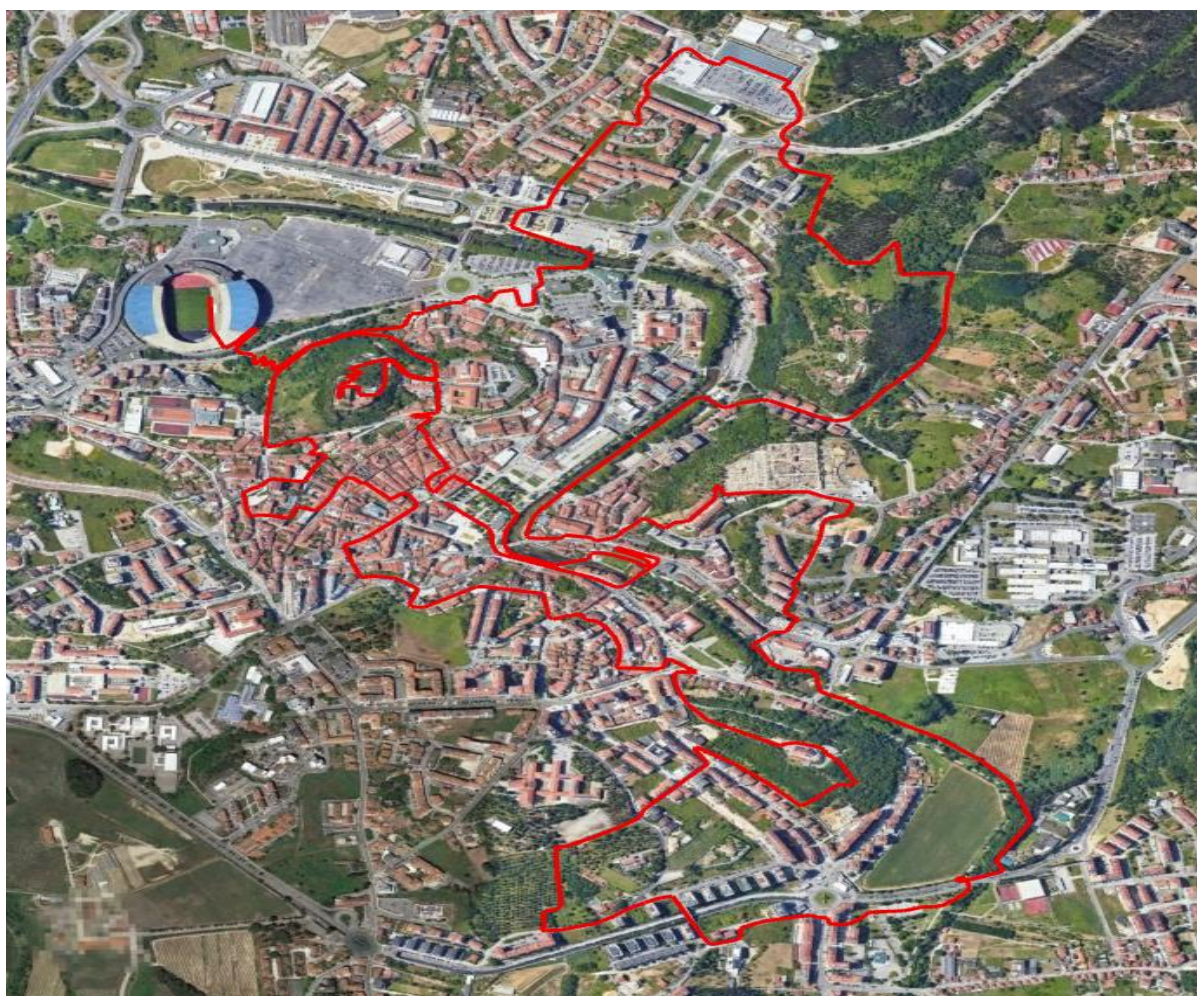
Considerando ainda que:

- O LEIRIA RUN realiza-se no mês da Cidade de Leiria “maio”, pelo que, se pretende que seja um evento de promoção da cidade de Leiria, cultura e tradições.
- É um evento noturno, com partida junto à Praça Rodrigues Lobo, constituído por um percurso de caminhada (9Km) e corrida (13km), com início respetivamente às 20h00 e 21h00, que será realizado pela zona histórica de Leiria, tendo os participantes a oportunidade de se aventurarem e conhecerem os locais mais emblemáticos – Zona do Castelo, Santuário da Nossa Senhora da Encarnação e o Estádio Municipal, percorrendo as suas ruas, escadas e túneis, e ao mesmo tempo passarem pelos lugares mais típicos como jardins, miradouros, pontes, bairros, bem como o fator surpresa que será a passagem pelo interior do curso do Rio Lis, valorizando o “nosso” rio e aproximando-o dos Leirienses e de quem nos visita;
- Pretende-se valorizar os hábitos e costumes leirienses através da criação de pontos de animação surpresa com bandas locais;
- Os participantes na corrida e caminhada têm direito ao seguinte: T-shirt Técnica [13K + 9K], Dorsal e Chip [13 k]; Vouchers Alimentação [Bebida + Bifana] [13K + 9K], abastecimentos com produtos regionais; prémio finisher [13 k + 9K]; ofertas dos eventuais patrocinadores e parceiros.

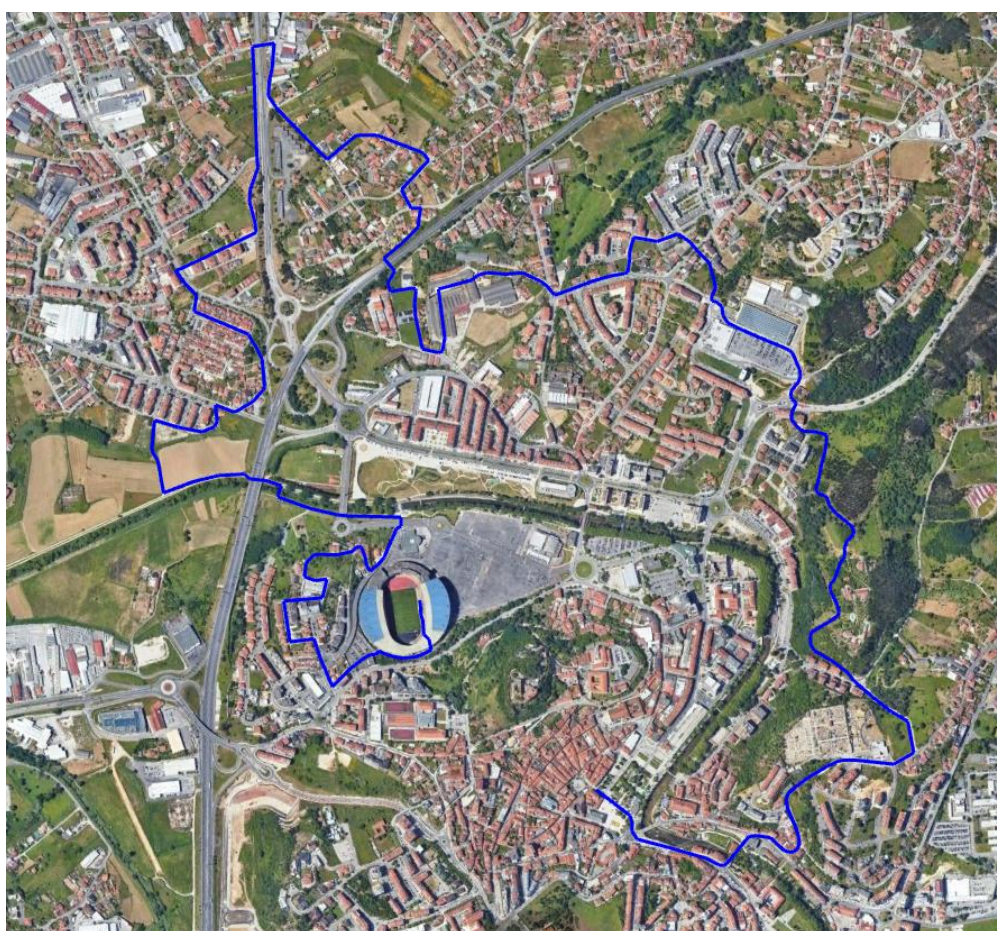
Para o efeito, o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva irão assegurar a organização geral, produção e coordenação do evento, pagamento das despesas inerentes ao licenciamento (Sociedade Portuguesa de Autores), seguro, cronometragem e inscrições, animadores, policiamento, promoção e divulgação do evento e comunicação nacional por diversos meios, sendo que ficará da responsabilidade dos parceiros da iniciativa, o seguinte:

- Liz Runners – gestão dos pontos de abastecimentos ao longo do percurso da prova;
- Associação Distrital de Atletismo de Leiria – cronometragem;
- Juventude Vidigalense – gestão do secretariado;
- Clube de Orientação do Centro – gestão dos voluntários, logística e cerimónias;
- Clube de Atletismo da Barreira – Gestão dos voluntários de percurso;
- Núcleo de Espeleologia de Leiria, assume-se como parceiro técnico desta prova, que tem previsto os seguintes percursos:

Percorso Corrida (13 Km)



Percurso Caminhada (9Km)



Face ao exposto e ao elevado interesse municipal desta atividade, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira, que o Município de Leiria assegure, um conjunto de serviços e equipamentos, essenciais para a realização e sucesso deste projeto, através das diversas unidades orgânicas envolvidas, de acordo com o Centro de Custo n.º O116.23 A 02 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica:

GAV/DID

1. Coordenação do evento, assegurando junto dos parceiros as necessidades logísticas e técnicas;
2. Produção de conteúdos para o site do Visite Leiria e ativação da página do facebook do evento;
3. Contato e reserva dos espaços de gestão e propriedade do Município de Leiria - Castelo, Mercado Municipal e Estádio e dos privados – Leroy Merlin, Cerâmica do Lis, Quina de S. Miguel, Pátio do Barão, Jardins do Lis, Parque Subterrâneo St. º Agostinho e SANFIL para passagem dos percursos;
4. Assegurar todos os procedimentos necessários à aquisição de bens e serviços adstritos à atividade da responsabilidade do Município;
5. Articulação com o Gabinete de Imprensa para elaboração do comunicado de imprensa e divulgação nos meios institucionais, designadamente *facebook*, e site do Município;
6. Assegurar a utilização do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa - utilização dos balneários, iluminação, relvado, bancadas e limpeza do espaço.
7. Proceder à contratação de aluguer de som adequados aos riders técnicos do programa de animação no âmbito do processo de fornecimento contínuo em vigor. Prevê-se um custo estimado de €9.5000,00.
8. Proceder às diligências necessárias para aquisição de todos os materiais necessários para os Kit's, sinalização do percurso, produtos alimentares para os abastecimentos e troféus.
9. Proceder às diligências necessárias para aquisição de todos os serviços necessários para a realização da prova, tais como: elaboração do lanche no final da prova, som, animação, speaker, cobertura de fotografia e vídeo, entre outros.
10. Assegurar todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento com a SPA, Passmúsica e respetivas licenças necessárias.

O total das aquisições tem um custo estimado de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros).

SMPCL

1. Duas ambulâncias e tripulação nos pontos de partida/chegada (Largo 5 de Outubro 1910) e ao longo do percurso que permita assegurar o outro quadrante da prova com um custo estimado de €150,00 referente ao trabalho extraordinário;

DIADS

1. Solicitar reforço de limpeza urbana em todo o percurso da prova;
2. Realização das diligências necessárias para reduzir o caudal do Rio Lis, a partir de dia 24 de abril, abrindo o açude, entre a Ponte Afonso Zuquete e a Ponte da Fonte Quente, até dia 06 de maio;
3. Informar a Agência Portuguesa do Ambiente – Administração da Região Hidrográfica do Centro para autorização da utilização do rio para este evento;
4. Cedência de 4 baldes do lixo de 800 litros para dividir pelos 2 locais de abastecimento, 5 baldes de 120 litros para a Praça Rodrigues Lobo e 5 baldes de 120 litros para o Estádio Municipal de Leiria, assegurando também a respetiva recolha;

DECGO

1. Utilização dos quadros elétricos da entrada e da Praça Rodrigues Lobo para ligação do sistema de som, sistema de cronometragem e para as tendas de secretariado da organização;
2. Prolongamento do horário de abertura dos sanitários públicos do Jardim Luís de Camões até às 21H30, no dia 06 de maio;
3. Abastecimento de combustível nos carros de cortesia cedidos por um dos parceiros do evento;

DITSR

1. Emissão de parecer sobre os percursos acima mencionados, bem como o desenvolvimento das diligências necessárias, designadamente a respetiva comunicação à PSP e demais entidades envolvidas;

2. Requisição dos serviços identificados pela PSP, por forma a garantir a presença de agentes em número necessário à gestão do trânsito e segurança rodoviária dos utentes da via e participantes do evento, no âmbito do fornecimento contínuo deste serviço;
3. Assegurar a colocação de sinais de trânsito nas baías de segurança solicitadas pela PSP para os cortes de trânsito.

DIEV

1. Cedência de 10 vasos com plantas para decoração, no Estádio Municipal de Leiria;

Propõe-se ainda que a Câmara Municipal, nos termos dos compromissos institucionais e ainda por compromissos com as entidades parceiras no evento, ofereça bilhetes até ao limite de 500, da seguinte forma;

1. Oferecer 10 bilhetes, a cada entidade parceira no evento;
2. Oferecer 10 bilhetes, a cada Junta/União de Freguesias;
3. Oferecer 10 bilhetes, a cada patrocinador,
4. Oferecer 2 bilhetes a cada elemento do executivo da CML e Assembleia Municipal;
5. Oferecer bilhetes ao universo Municipal, até ao máximo de 100 bilhetes;

Nos termos do artigo 16.º do Código do IVA, o Município de Leiria terá de suportar o IVA dos bilhetes efetivamente levantados pelos colaboradores e entidades, liquidando o respetivo valor à Autoridade Tributária e Aduaneira, cujo valor máximo estimado é de € 890,00 (oitocentos e noventa euros).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da organização do LEIRIA RUN 2023, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23º e da alínea t) do n.º 1, do artigo 33º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a parceria estabelecida e assunção das responsabilidades acima indicadas, por tratar-se de uma iniciativa de elevado interesse municipal e atendendo aos objetivos acima descritos, assim como garantir o respeito às normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - Eventos desportivos 2023 – Tabela de preços

DLB N.º 314/23:

Por forma a dar continuidade ao Plano Desportivo do Município de Leiria, a nível do desporto formal e informal, importa realizar as atividades habituais, que têm como objetivo principal a promoção da atividade física dos munícipes, e que conta com a participação ativa do associativismo local, a par de um programa de desporto diversificado.

Assim, e na prossecução do trabalho desenvolvido anualmente pelo Município de Leiria é presente a proposta de realização dos seguintes eventos:

- Leiria Run, dia 06 de maio de 2023
- Percurso pedestre do Peregrino, dia 14 de maio de 2023
- 10Km de Monte Real, dia 23 de julho de 2023
- Meia Maratona de Leiria, dia 01 de outubro de 2023

A bilheteira será operacionalizada pelo Teatro José Lúcio da Silva, de acordo com o procedimento de contratação de serviços em vigor para 2023, devendo este contratar uma entidade nacional para a inscrição de participantes e promoção dos eventos acima mencionados, com o objetivo de incrementar a comunicação e divulgação dos mesmos e subsequentemente as inscrições e emissão dos respetivos dorsais de participação. Assim, propomos os seguintes preços dos bilhetes:

Leiria Run:

1ª Fase de Venda de Bilhetes até dia 15 de abril:

- a) Corrida – 10€ com IVA incluído à taxa legal em vigor;
- b) Caminhada – 5€ com IVA incluído à taxa legal em vigor;

2.ª Fase de Venda de Bilhetes a partir de 16 de abril até 01 de maio:

- a) Corrida – 15€ com IVA incluído à taxa legal em vigor;
 - b) Caminhada – 10€ com IVA incluído à taxa legal em vigor;
- Limite de inscrições da corrida: 1.000
Limite de inscrições da caminhada: 3.000

10 Km Monte Real:

- 1ª Fase de Venda de Bilhetes até dia 12 de julho:
- a) Corrida – 10€ com IVA incluído à taxa legal em vigor;
 - b) Caminhada – 5€ com IVA incluído à taxa legal em vigor;
- 2.ª Fase de Venda de Bilhetes a partir do dia 13 de julho:
- a) Corrida – 15€ com IVA incluído à taxa legal em vigor;
 - b) Caminhada – 8€ com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Meia Maratona de Leiria:

- 1ª Fase de Venda de Bilhetes até dia 15 de setembro:
- a) Corrida – 10€ com IVA incluído à taxa legal em vigor;
 - b) Caminhada – 5€ com IVA incluído à taxa legal em vigor;
- 2.ª Fase de Venda de Bilhetes a partir de dia 16 de setembro:
- a) Corrida – 15€ com IVA incluído à taxa legal em vigor;
 - b) Caminhada – 10€ com IVA incluído à taxa legal em vigor;

Percorso Pedestre do Peregrino

1. Venda de Bilhetes de Transporte Fátima – Leiria – 2€

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta apresentada, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar a realização dos eventos acima descritos designado nas datas propostas;
- b) Aprovar os preços dos bilhetes do programa de ingressos para cada evento e a gestão e operação da bilheteira pelo Teatro José Lúcio da Silva;

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO**Ponto 31 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 – Apoios Pontuais****DLB N.º 297/23:**

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2022, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2023, aprovados em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2022;
- ii) As entidades desportivas a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii) Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iv) Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;

v) Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", os projetos infra identificados se caracterizam como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como, da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, **propôs** o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro infra, no valor total de €33.242,00 (trinta e três mil duzentos e quarenta e dois euros), para a realização de eventos, aquisição de equipamentos desportivos e requalificação das instalações, mediante a apresentação do respetivo relatório de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Entidade Desportiva	NIF	Freguesia	Auxílio Financeiro	Tipologia de Apoio	Nº Proposta Cabimento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2022	Centro Custos
Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural "Unidos" de Casal dos Claros e Coucinheira	501 404 686	Amor	25 830,00 €	Requalificação de Infraestrutura Desportiva - Ampliação de balneários do Complexo Desportivo e instalação bomba de calor	1509	718	2012/56	NIPG 1265/22	0113.23 A75
Associação de Basquetebol de Leiria	502 160 756	U.F. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	500,00 €	Participação na "Festa do Basquetebol Juvenil em Albufeira 2023"		719	2012/78	NIPG 63158/22	0113.22A74
Vive & Surprende Associação	517 150 514		1 500,00 €	Participação no "XXV Trofeo - Cáceres Patrimonio de La Humanidad"		720	2022/24	NIPG 62905/22	0113.23 A73
			5 412,00 €	Aquisição de Equipamento Desportivo Alto Rendimento	0113.23 A76				
		Total	33 242,00 €						

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2021 e 2022 (Anexo 297/23).

Os apoios a atribuir no valor de €33.242,00 (trinta e três mil duzentos e quarenta e dois euros) estão em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 14 de março, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2023 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 32 - Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos para a realização do "International Leiria Trophy - European Cup 2023"

DLB N.º 298/23:

Presente a carta da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (NIPG: 62632/22, de 11 de novembro), solicitando ao Município de Leiria apoio para a realização do "International Leiria Trophy - European Cup 2023", a decorrer de 31 de março a 2 de abril de 2023, em Leiria.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe, assume grande importância para os cerca de participantes de 5 países, pois trata-se de uma competição de nível Internacional, inserida no calendário da Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno e da UIPM – União Internacional de Pentatlo Moderno;
- ii) É uma prova de elite dirigida aos escalões Sub 15, Sub 17, Sub 19 e Juniores open, sendo a primeira vez que se realizará o Campeonato do Mundo de Sub 15, num total de cerca de 100 atletas;

- iii) A Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade de Pentatlo Moderno, especialmente nas camadas jovens, em estreita cooperação com a Federação Portuguesa do Pentatlo Moderno, que este ano integra uma nova disciplina de obstáculos, passando a ser a quinta disciplina desta modalidade;
- iv) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva, servindo também para promover a nossa cidade, a nossa cultura e património, junto das pessoas com interesse na competição, nomeadamente atletas, comitivas e familiares.
- v) Considerando também, que a Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/39, de 26 de julho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2023 (NIPG: 62639/22, de 11 de novembro).

Face ao exposto, **propôs** o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio financeiro no valor de €2.000,00 (dois mil euros) para fazer face às despesas com a organização da prova, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas, ao nível da cedência de instalações desportivas municipais e respetivo apoio logístico, propôs-se ainda a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º e de acordo com o Centro de Custo n.º O113.23A66 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, com um custo total estimado de €1.566,14 (mil quinhentos e sessenta e seis euros e catorze cêntimos), designadamente:

1. Cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria:

- a) Disponibilização da Piscina B/ Competição, para a realização da prova nos dias 1 e 2 de abril de 2023, no valor total de €266,66 (duzentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €49,86 (quarenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos);
- b) Garantir o serviço de limpeza extraordinário, referente ao acompanhamento do evento, na data supracitada, com o valor estimado €68,49 (sessenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor;
- c) Garantir o serviço de vigilância extraordinário, referente ao acompanhamento do evento, na data supracitada, com o valor estimado €61,50 (sessenta e um euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor;
- d) Assegurar o serviço extraordinário de nadador-salvador, na data supracitada, com o valor estimado €29,52 (vinte e nove euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor;

2. Cedência do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa:

- a) Disponibilização da pista e balneários, para a realização das provas de Laser-Run e Obstáculos, no dia 2 de abril, bem como espaços para refeições das comitivas, nos dias 31 de março, 1 e 2 de abril de 2023, no valor total de €805,65 (oitocentos e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €150,65 (cento e cinquenta euros e sessenta e cinco cêntimos);
- b) Garantir o serviço de limpeza extraordinário, referente ao acompanhamento do evento, na data supracitada, com o valor estimado €91,32 (noventa e um euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor;
- c) Garantir o serviço de vigilância extraordinário, referente ao acompanhamento do evento, na data supracitada, com o valor estimado €123,00 (cento e vinte e três euros) acrescido de IVA à taxa em vigor;

3. Cedência do Pavilhão Desportivo Municipal de Pousos para a realização da Prova de Esgrima e respetivas montagens, no dia 1 de abril de 2023, com um custo estimado de €120,00 (cento e vinte euros), nomeadamente

das horas pertença do Município de Leiria.

4. Colaboração SMPC – Assegurar a presença de uma ambulância e correspondentes recursos, para o Pavilhão Desportivo Municipal de Pousos no dia 1 de abril de 2023, entre as 8H00/12H00 e as 15H00/18H30; e para o Complexo Municipal de Piscinas de Leiria/ Estádio Municipal de Leiria, no dia 2 de abril de 2022, entre as 8H00 e as 18H30;

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2021 e 2022 (Anexo 298/23).

A presente proposta de apoio, no valor total de €2.000,00 (dois mil euros) foi objeto da proposta de cabimento 1508/23 e compromisso n.º 717/23, ambas de 14 de março.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder os apoios, logístico e financeiro, acima mencionados, à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, para a realização "International Leiria Trophy - European Cup 2023", bem como autorizar a cedência das seguintes instalações desportivas municipais:

- a) Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, no valor total de €266,66 (duzentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), de acordo com estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €49,86 (quarenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos), assim como assumir os custos extraordinários de limpeza, vigilância e nadador-salvador;
- b) Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de €805,65 (oitocentos e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), de acordo com estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €150,65 (cento e cinquenta euros e sessenta e cinco cêntimos), assim como assumir os custos extraordinários de limpeza e vigilância.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 33 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2022 (3.ª fase). Retificação do ato administrativo.

DLB N.º 304/23:

Considerando que:

- i) Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 7 de março de 2022, foi aprovado o apoio no âmbito do PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Apoio ao Associativismo Desportivo 2022 (3.ª fase), no montante de €307.025,41 (trezentos e sete mil e vinte e cinco euros e quarenta e um cêntimos);
- ii) Se constatou a existência de algumas imprecisões constantes na tabela em documento anexo, resultante de um processo de monitorização e controlo dos auxílios financeiros atribuídos no Apoio às Entidades Associativas na área do Desporto – PRO Leiria 2022, decorrentes dos cálculos efetuados para apurar o valor remanescente a deliberar;
- iii) Os erros detetados no mencionado anexo, implicam um decréscimo ao valor do apoio total atribuído, passando a ser de €306.993,38 (trezentos e seis mil novecentos e noventa e três euros e trinta e oito cêntimos), nos termos dos quadros seguintes:

Entidade Desportiva	Freguesia	NIF	Auxílio Financeiro	N.º Proposta Cabimento	N.º Compromisso	N.º Pro Leiria	Pedido Auxílio Pro Leiria 2022	Centro Custos
(...)								
Grupo Desportivo Recreativo Bidoirense	Bidoeira	500 816 417	3 945,00 €	1345	519	2014/06	NIPG 1706/22	0113.22. A18
(...)								
(...)	U.F. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes			1345				
Clube Escola de Ténis de Leiria		502 383 232	12 170,27 €		532	2012/77	NIPG 1650/22	0113.22. A125
(...)								
(...)								
Clube Praticantes Karaté de Leiria	U.F. Marrazes e Barosa	901 979 368	8 043,32 €	1345	549	2014/23	NIPG 813/22	0113.22. A31
(...)								
(...)								
Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista	U.F. Santa Eufémia e Boa Vista	502 046 260	7 789,12 €	1345	559	2012/54	NIPG 14618/22	0113.22. A134
(...)								
		Total	307 025,41 €					

Deverão por isso, considerar-se os termos do novo apuramento, que a seguir se apresentam:

Entidade Desportiva	Freguesia	NIF	Auxílio Financeiro	N.º Proposta Cabimento	N.º Compromisso	N.º Pro Leiria	Pedido Auxílio Pro Leiria 2022	Centro Custos
(...)								
Grupo Desportivo Recreativo Bidoirense	Bidoeira	500 816 417	3 913,00 €	1345	519	2014/06	NIPG 1706/22	0113.22. A18
(...)								
(...)	U.F. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes			1345				
Clube Escola de Ténis de Leiria		502 383 232	12 170,26 €		532	2012/77	NIPG 1650/22	0113.22. A125
(...)								
(...)								
Clube Praticantes Karaté de Leiria	U.F. Marrazes e Barosa	901 979 368	8 043,31 €	1345	549	2014/23	NIPG 813/22	0113.22. A31
(...)								
(...)								
Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista	U.F. Santa Eufémia e Boa Vista	502 046 260	7 789,11 €	1345	559	2012/54	NIPG 14618/22	0113.22. A134
(...)								
		Total	306 993,38 €					

- iv) O artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece que os erros de cálculo podem ser retificados oficiosamente, pelo respetivo órgão competente;
- v) O previamente exposto determina que se proceda à retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, na reunião de 7 de março de 2023, na parte relativa ao valor total dos apoios a atribuir, sendo que, onde se lê €307.025,41 (trezentos e sete mil e vinte e cinco euros e quarenta e um cêntimos), deverá ler-se €306.993,38 (trezentos e seis mil novecentos e noventa e três euros e trinta e oito cêntimos);
- vi) O valor implicado na retificação do Apoio ao Associativismo Desportivo 2022 (3.ª fase), no total de €32,03 (trinta e dois euros e três cêntimos), deverá ser alvo de estorno, dando para o efeito conhecimento à DIF;

Assim ao abrigo do artigo 174º do Código de Procedimento Administrativo, **propõe-se** a retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 7 de março de 2023, devendo o valor do apoio a atribuir no âmbito do PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo Leiria 2022 (3.ª fase), ser o previsto no ponto V.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, retificar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 7 de março de 2022, nos termos ora propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 34 - Anulação Fatura 05.11/2023 emitida em 2023/01/03 – Proc. 132/21 - NIPG 12267/23

DLB N.º 287/23:

No âmbito do processo de Publicidade n.º 132/21, referente ao licenciamento da publicidade colocada no estabelecimento sito na Rua do Cemitério - N.º 6, Amor, freguesia de Amor, e para prorrogação da licença, foi em 2023/01/03, emitida a fatura n.º 05.11/2023 no valor de €452,93 (quatrocentos e cinquenta e dois euros e noventa

(61 de 72)

e três cêntimos), a favor de Quadripeças, Unipessoal Lda., com a aplicação da taxa prevista no ponto n.º 1 do artigo 76.º, do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML).

Contudo, após emissão da fatura, verificou-se que a mesma foi emitida antecipadamente, considerando que a próxima prorrogação a efetuar irá decorrer no mês de novembro do corrente ano, não sendo atualmente devido aquele valor.

Atendendo ao exposto, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulada a fatura n.º 05.11/2023 no valor de €452,93 (quatrocentos e cinquenta e dois euros e noventa e três cêntimos), emitida a favor de Quadripeças, Unipessoal Lda., por não haver lugar a pagamento, conforme motivo acima evocado.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular fatura n.º 05.11/2023 no valor de €452,93 (quatrocentos e cinquenta e dois euros e noventa e três cêntimos), emitida a favor de Quadripeças, Unipessoal Lda., ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, conforme motivo invocado. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Ponto 35 - Anulação Fatura 05.706/2022 emitida em 2022/09/26 – Proc. 304/18 - NIPG 12520/23

DLB N.º 290/23:

No âmbito do processo de publicidade n.º 304/18, com Alvará n.º 42/21, que titula o licenciamento da publicidade colocada no estabelecimento sito na Rua Coronel Pereira Pascoal n.º 81C – Pousos, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, e para prorrogação da licença, foi em 2022/09/26 emitida a fatura n.º 05/706, no valor de €353,74 (trezentos e cinquenta e três euros e setenta e quatro cêntimos), em nome de Tintas Titan Leme, SA., com a aplicação da taxa prevista no ponto n.º 1 do artigo 76.º e n.º 1 do artigo 66.º, do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML).

Na sequência da notificação para pagamento, veio a proprietária solicitar alteração de nome na fatura por ter adquirido o estabelecimento por contrato de trespasse, tendo em simultâneo, solicitado o Averbamento de titularidade para Mestre da Cor - Comércio de Tintas, Lda no Alvará e processo respetivo.

Após conclusão do processo de averbamento, foi emitida nova fatura n.º 05/157, em 2023/01/23, no valor de €353,74 (trezentos e cinquenta e três euros e setenta e quatro cêntimos), a favor do atual operador económico, para regularização do licenciamento e em substituição da fatura anteriormente emitida.

Atendendo ao exposto, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulada a fatura n.º 05/706, no valor de €353,74 (trezentos e cinquenta e três euros e setenta e quatro cêntimos), emitida a favor de Tintas Titan Leme, SA., por ter dado origem à fatura n.º 05/157, de 2023/01/23, no valor de €353,74 (trezentos e cinquenta e três euros e setenta e quatro cêntimos), pelos motivos acima indicados.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular a fatura n.º 05/706, no valor de €353,74 (trezentos e cinquenta e três euros e setenta e quatro cêntimos), emitida a favor de TINTAS TITAN LEME, SA., por ter dado origem à fatura n.º 05/157, de 2023/01/23, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 36 - Doação de "Banco do Expresso", pelo Jornal Expresso

DLB N.º 283/23:

Presente uma informação da Sra. Vereadora Catarina Louro, com o registo NIPG 12373/23, dando conhecimento da intenção do Jornal Expresso em doar ao Município de Leiria um equipamento designado por "Banco do Expresso", no âmbito da exposição "50 Anos Expresso" que decorrerá na Praça Goa, Damão e Diu (Fonte Luminosa), em Leiria, entre 1 e 13 de junho de 2023.

Trata-se de um banco com acesso à internet (características constantes no Anexo 283/23) que integrará a exposição composta por 27 Mupis (2 mupis de contextualização e 25 mupis com a exposição) com o propósito de se

contar a história do país e do mundo nestes últimos 50 anos mediante uma mostra de capas do EXPRESSO, recorrendo, simultaneamente, a um sistema áudio onde, através de um *QR Code*, se poderá 50 anos de história pela voz dos jornalistas do EXPRESSO.

O Banco será colocado no Pátio das Pirâmides da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira, e aí deverá ficar em permanência, passando a integrar a coleção daquela Biblioteca Municipal.

Caberá ao Município de Leiria acolher o banco e fixá-lo no espaço acima identificado, fazer chegar ao banco ponto de energia para ligação do router de modo a permitir o usufruto do banco com internet. Caberá ainda ao Município de Leiria assegurar a sua conservação e tomada das devidas diligências para que o mesmo possa ser utilizado pela comunidade.

Atendendo a que será uma mais-valia para o Município, e concretamente para a Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira, enquanto equipamento dinâmico ao dispor dos leitores que utilizam aquele espaço camarário, **propõe-se** a aceitação da presente doação para integração na coleção/património da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira.

A Unidade de Biblioteca Municipal, compromete-se a assegurar a sua preservação e a disponibilizar o equipamento a todos os utilizadores/leitores da Biblioteca, em boas condições.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aceitar a doação do referido banco a integrar o acervo do Município de Leiria e agradecer ao Jornal Expresso.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 37 - Voto de pesar

DLB N.º 312/23:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar aos Senhores Rogério Cordeiro Santos e Isabel Maria Rodrigues Pereira, trabalhadores desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe e sogra, respetivamente.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 38 - Deslocalização da Feira de Levante de Leiria 2023

DLB N.º 284/23:

Considerando que:

- i) Nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal de Leiria promover a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- ii) A realização do evento designado por "Feira Leiria – Tradicional Feira de maio 2023", no parque de estacionamento junto ao Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, de 30 de abril a 29 de maio de 2023;
- iii) A Feira de "Levante" de Leiria é uma das feiras desta Autarquia, cuja gestão se encontra cometida à Câmara Municipal de Leiria, com uma periodicidade bissemanal, realizando-se às terças-feiras e aos sábados no parque de estacionamento referido no ponto anterior;
- iv) A marcação dos lugares e a instalação dos módulos amovíveis para a participação na "Feira de Leiria 2023" na zona atualmente ocupada pela Feira de "Levante" de Leiria está prevista ser realizada a partir do dia 11 de abril;
- v) Por força da realização da "Feira Leiria – Tradicional Feira de maio 2023", é manifesto que terá que se verificar a deslocalização da Feira de "Levante" de Leiria, do parque de estacionamento do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, para o parque de estacionamento junto ao Complexo de Piscinas Municipais de Leiria, no

período compreendido entre 11 de abril a 05 de junho, inclusive, do corrente ano, de modo a garantir o seu funcionamento e a salvaguardar o interesse público a este subjacente.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, pelos fundamentos anteriormente aduzidos, autorize a deslocalização da Feira de "Levante" de Leiria, do parque de estacionamento do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, para o parque de estacionamento junto ao Complexo de Piscinas Municipais de Leiria, no período compreendido entre 11 de abril a 05 de junho, inclusive, do corrente ano.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade**, autorizar a deslocalização da Feira de "Levante" de Leiria para Parque de Estacionamento junto ao Complexo de Piscinas Municipais de Leiria, no período compreendido entre 11 de abril a 05 de junho inclusive, do corrente ano, para que seja salvaguardado o seu funcionamento e o interesse público a este subjacente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 39 - Isenção taxas Feira Levante de Leiria - abril e maio 2023

DLB N.º 286/23:

Considerando que:

Foi submetido à presente reunião de Câmara Municipal a deslocalização da Feira de Leiria para o parque de estacionamento junto ao Complexo de Piscinas Municipais de Leiria, durante a realização do evento anual, designado por "Feira de Leiria 2023", no período compreendido entre os meses de abril e maio, inclusive, de modo que fosse salvaguardado o seu funcionamento e o interesse público a este evento;

- a) O local para onde a Feira de Leiria será provisoriamente deslocalizada, parque de estacionamento junto ao Complexo de Piscinas Municipais de Leiria, não se encontra dotado com todas as infraestruturas de conforto, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;
- b) A realização da Feira de Leiria no local referido no parágrafo anterior obriga, face à área disponível e ainda que temporariamente, ao ajustamento e redimensionamento da área dos lugares de venda, bem como à distribuição destes em locais diferentes daqueles que os visitantes/compradores estão habituados a encontrar, situações que originarão, eventualmente, uma diminuição do volume de vendas;
- c) Para além do referido no ponto anterior, constata-se que, por força deste ajustamento e redimensionamento, poderão existir alguns feirantes cujas condições disponibilizadas por esta Autarquia não lhes permite desenvolver a sua atividade;
- d) Sem prejuízo, verifica-se, também, que a atual situação económica do país, em virtude da elevada percentagem de inflação, não obteve, ainda, o necessário desenvolvimento, pelo que a redução das vendas implicará, seguramente, um acréscimo de dificuldades financeiras aos feirantes;
- e) Ao nível das taxas devidas, estima-se uma perda de receita de aproximadamente 14.839,32€.

Assim, **propõe-se** que, dependendo da aprovação da proposta de deslocalização da Feira de Leiria para o parque de estacionamento junto ao Complexo de Piscinas Municipais de Leiria, relativamente aos meses de abril e maio de 2023 seja autorizada a isenção do pagamento das taxas devidas pelos feirantes da Feira de Levante de Leiria, pela ocupação dos lugares de terrado da referida feira, como forma de compensar a impossibilidade de exercerem a sua normal atividade no período anteriormente referido.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com os termos propostos e remetê-la à Assembleia Municipal de Leiria para que delibere sobre a proposta nela constante, dado tratar-se de matéria da competência desse órgão;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 40 - Vouchers Turísticos e de Ofertas de Leiria para 2023

DLB N.º 300/23:

A criação de Vouchers de entrada nos diversos equipamentos culturais são uma prática enraizada no Município e que tem conseguido atrair novos públicos ao concelho, mas também garantir que em diversas ações do Município ou de entidades parceiras existam prémios e/ou felicitações que possam promover o conhecimento dos equipamentos do concelho.

Nesse sentido pretendemos dar continuidade a uma estratégia de fidelização e atração de turistas e visitantes a Leiria, e tendo como principais objetivos o desenvolvimento da economia local e o consequente aumento de visitantes aos espaços museológicos municipais. Assim serão repartidos os vouchers da seguinte forma:

- i) 300 vouchers com ingresso no Castelo de Leiria, m|i|mo – museu da imagem em movimento, Moinho do Papel, Agromuseu Municipal D. Julinha e Museu de Leiria, no valor total de €2.250,00 (Bilhete conjunto Castelo e m|i|mo, no valor de €2,50 e Bilhete Museu de Leiria, no valor de €5,00, conforme valores de tabela, sendo o Agromuseu municipal e o Moinho de Papel gratuitos até ao final de 2023) para a Divisão de Turismo e Eventos, para a promoção turística do concelho.
- ii) 300 vouchers com ingresso no Castelo de Leiria, m|i|mo – museu da imagem em movimento, Moinho do Papel, Agromuseu Municipal D. Julinha e Museu de Leiria, no valor total de €2.250,00 (Bilhete conjunto Castelo e m|i|mo, no valor de €2,50 e Bilhete Museu de Leiria, no valor de €5,00, conforme valores de tabela, sendo o Agromuseu municipal e o Moinho de Papel gratuitos até ao final de 2023) para a Divisão de Museus e Património Cultura.
- iii) 100 vouchers com ingresso no Castelo de Leiria, m|i|mo – museu da imagem em movimento, Moinho do Papel, Agromuseu Municipal D. Julinha e Museu de Leiria, no valor total de €750,00 (Bilhete conjunto Castelo e m|i|mo, no valor de €2,50 e Bilhete Museu de Leiria, no valor de €5,00, conforme valores de tabela, sendo o Agromuseu municipal e o Moinho de Papel gratuitos até ao final de 2023) para a Divisão de Desporto.
- iv) 300 vouchers com ingresso no Castelo de Leiria, m|i|mo – museu da imagem em movimento, Moinho do Papel, Agromuseu Municipal D. Julinha e Museu de Leiria, no valor total de €2.250,00 (Bilhete conjunto Castelo e m|i|mo, no valor de €2,50 e Bilhete Museu de Leiria, no valor de €5,00, conforme valores de tabela, sendo o Agromuseu municipal e o Moinho de Papel gratuitos até ao final de 2023) para a Departamento de Educação.
- v) 150 vouchers com ingresso no Castelo de Leiria, m|i|mo – museu da imagem em movimento, Moinho do Papel, Agromuseu Municipal D. Julinha e Museu de Leiria, no valor total de €1.125,00 (Bilhete conjunto Castelo e m|i|mo, no valor de €2,50 e Bilhete Museu de Leiria, no valor de €5,00, conforme valores de tabela, sendo o Agromuseu municipal e o Moinho de Papel gratuitos até ao final de 2023) para a Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde;
- vi) 200 vouchers com ingresso no Castelo de Leiria, m|i|mo – museu da imagem em movimento, Moinho do Papel, Agromuseu Municipal D. Julinha e Museu de Leiria, no valor total de €1.500,00 (Bilhete conjunto Castelo e m|i|mo, no valor de €2,50 e Bilhete Museu de Leiria, no valor de €5,00, conforme valores de tabela, sendo o Agromuseu municipal e o Moinho de Papel gratuitos até ao final de 2023) para a Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das alíneas e) e m) do n.º 2 do art.º 23.º conjugadas com as alíneas t) e ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar, nos termos propostos, a oferta de 1350 Vouchers Turísticos de Leiria para o ano de 2022.

Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando que a mesma seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º daquele diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 41 - Preços de Espaços Comerciais e Tabela de Preços de Bilhetes Eventos 2023

DLB N.º 316/23:

O Município de Leiria promove anualmente a realização de eventos com o objetivo de aumentar a notoriedade do destino Leiria, dar a conhecer as nossas tradições e cultura, promover o crescimento económico e incrementar o sentimento de pertença dos Leirienses.

Assim, inseridos no Plano de Eventos 2023, a Divisão de Turismo e Eventos irá organizar os seguintes eventos com receita de bilheteira e de espaços comerciais:

1. **Feira de Leiria – Tradicional Feira de Maio** tem como objetivo principal a promoção da atividade económica da região, contado com a participação de todos os agentes que representam o tecido empresarial, bem como instituições locais, a par de um programa de animação diversificado. Na prossecução do trabalho desenvolvido anualmente pelo Município de Leiria, irá realizar-se no período de 29 de abril a 28 de maio de 2023, mais uma edição da Feira de Leiria. Na edição 2023, apresentamos inovações ao nível da imagem e conceito do evento, sendo o tema a Sustentabilidade. Reforçamos a programação musical do Palco Leiria, descontinuando o Palco Estádio, com o objetivo de reposicionar a Feira de Leiria no panorama regional e nacional como uma das mais importantes Feiras Populares de Portugal criando condições para ser economicamente mais sustentável. Importa definir o procedimento do programa com as normas de participação para a conceção dos bares do Palco Leiria (Anexo 316/23).
2. **Leiria Kids Festival** - festival destinado ao público infantil da região de Leiria. Atendendo ao sucesso da anterior edição, que contou com mais de 4.000 visitantes, o envolvimento das Associações, Clubes e da Junta de Freguesia da Caranguejeira, e que o Município de Leiria, não promove outros eventos para este público-alvo, propõe-se a realização da 2.ª edição do Leiria Kids Festival, nos próximos dias 3 e 4 de junho, na Quinta do Faria – Vale da Catarina - Caranguejeira, local este com condições naturais ímpares, contribuindo para a estratégia de descentralização dos eventos pelo concelho. O programa do evento inclui 2 palcos – o Palco Eira que contará com concertos para bebés e teatro, e o Palco Leiria Kids, que contará com espetáculos da Miss Cindy e do Avô Cantigas. Neste insere-se ainda a parada com um desfile com Moji, mascote do evento, Minions e Trolls, Smurfina, todos eles ídolos das crianças. O espaço conta ainda com um espaço de insufláveis diversos, brinquedos ecológicos, dos quais roda, carroceis, montanha-russa arborismo, um espaço destinado à falcoaria e outro à fazenda dos animais. O evento terá ainda um espaço de street-food, espaço aberto a piqueniques para toda a família, fraldário e outras comodidades para as famílias. As sessões são diárias, estando prevista a abertura das portas para as 09h e encerramento às 18h00. No que respeita ao espaço a utilizar para o evento, é necessária autorização para a elaboração de protocolo de cedência com a entidade proprietária da Quinta do Faria, sita na Caranguejeira, que oportunamente anexamos a esta deliberação. Atendendo que as receitas do evento advirão da venda de bilhetes e da conceção de espaços comerciais, propomos os seguintes preços a praticar:
 - a) Bilhetes – inclui Iva à taxa legal em vigor (6%):
 - Até 21 de maio de 2023
 - i) Preço de Bilhete Diário – €12,00
 - ii) Pack 3 pessoas – €30,00
 - iii) Pack 4 pessoas – €40,00
 - iv) Grátis dos 0m aos 24 m
 - A partir de 22 de maio de 2023
 - i) Preço de Bilhete Diário – €15,00
 - ii) Pack 3 pessoas – €35,00
 - iii) Pack 4 pessoas – €45,00
 - iv) Grátis dos 0m aos 24 m
 - b) Espaços Alimentares: ver documento em anexo (Anexo 316/23);
2. **LEIRIA SOBRE RODAS** - um dos maiores eventos de desporto motorizado e de Clássicos em Portugal, a ter lugar nos Parques de Estacionamento do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa, Piscinas Municipais de Leiria, Jardim da Almuinha Grande e Topo Norte do Estádio, de 13 a 16 de outubro de 2022,

e terá como áreas centrais a Mostra de Veículos Históricos e Desportivos, o Leiria Expo Auto e o Leiria MotorShow. Atendendo que as receitas do evento advirão da venda de bilhetes e da conceção de espaços comerciais, propomos os seguintes preços a praticar:

- a) Bilhetes - inclui Iva à taxa legal em vigor (6%)
 - i) Preço de Bilhete Diário ≥ 10 anos: €5,00;
 - ii) Bilhete quatro dias: €12,50;
 - iii) Bilhete VIP: €50,00;
 - iv) Até 10 anos – Grátis;
 - v) PACKS Bilhetes Diários: Pack 25 - €120,00 | Pack 50 - €200,00 | Pack 100 - €400,00.
- b) Espaços Comerciais
 - i) Automobilista: Nº de Espaços para aluguer (50) | Espaço Coberto - €36,59; Espaço Adicional - €32,52;
 - ii) Leiria Expo Auto | Veículos Novos: Nº de Espaços para aluguer (17) | Espaço Exterior c/ Tenda (50 m2) - €900,00; Espaço Exterior (50m2) - € 400,00;
 - iii) Leiria Expo Auto: Motos: Nº de Espaços para aluguer (20) | Espaço Interior - €300,00;
 - iv) Leiria Expo Auto: Espaços Exteriores/Empresas | Nº de Espaços para aluguer (10) | Espaço Interior - €200,00;
 - v) Serviços Adicionais: alcatifa = €4,5/ m2 | energia elétrica = € 25,00/cada;
 - vi) IVA: a todos os valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.
- c) Espaços alimentares: ver documento em anexo (Anexo 316/23);

3. **LEIRIA NATAL | PASSAGEM DE ANO** - Pretende-se que esta época natalícia seja um momento de confraternização para as famílias leirienses, e, ainda, que ajude a promover o comércio tradicional, incentivando à realização de compras de Natal, nos estabelecimentos locais. Assim, à semelhança de anos anteriores e ao abrigo das atribuições do Município de Leiria, e nos termos do preconizado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente na alínea e), do artigo 23.º, é intenção do Município de Leiria promover a realização do evento LEIRIA NATAL e Passagem de Ano 2023/2024. Dentro das muitas ações previstas de animação evocativas à época natalícia, às quais se alia a fantasia e tradição, entre os dias 24 de novembro p.p. e 06 de janeiro de 2024, importa definir o procedimento do programa com as normas de participação para a conceção de equipamentos de comida/bebida e/ou guloseimas. Atendendo que as receitas do evento advirão da venda de bilhetes dos divertimentos e da conceção de espaços comerciais, propomos, os seguintes preços a praticar:

- a) Bilhetes Divertimentos - Preços p.v.p. (IVA incluído)
 - i) Pista de Gelo
 - 1. Estabelecimentos de Ensino do concelho de Leiria, gratuito desde que, inseridos nas inscrições da CML de 24 de nov. de 2023 a 6 de jan. de 2024;
 - 2. Estabelecimentos de Ensino: 3€;
 - 3. Grupos organizados, superior a 20 pessoas: 3€;
 - 4. Público em geral: 4€ / 20 minutos (tempo de permanência dentro da pista de gelo);
 - ii) Rampa de Gelo: Rampa de Gelo: 1€
 - iii) Pista de gelo + Rampa: Pack de Pista de Gelo + Rampa: 4,50€
 - iv) Carrossel de Natal:
 - 1. Estabelecimentos de Ensino do concelho de Leiria, gratuito desde que, inseridos nas inscrições da CML de 30 de nov. de 2022 a 6 de jan. de 2023;
 - 2. Estabelecimentos de Ensino: 1€;
 - 3. Grupos organizados, superior a 20 pessoas: €1;
 - 4. Público em geral: 1,50€ / 5 minutos (tempo de permanência);
 - v) Comboio Elétrico
 - 1. Estabelecimentos de Ensino do concelho de Leiria, gratuito desde que, inseridos nas inscrições da CML de 30 de nov. de 2022 a 6 de jan. de 2023;
 - 2. Estabelecimentos de Ensino: 1€;

3. Grupos organizados, superior a 20 pessoas: 1€;
4. Público em geral: 1,50€ / 5 minutos (tempo de permanência);
- vi) Pack Natal (bilhete para Pista de Gelo + Rampa + Carrossel de Natal + Comboio de Carril): Preço único: 6,00€
- b) Publicidade Pista de Gelo: preços p.v.p. (iva incluído): 300€/placa publicidade; Ecrã Led:5 spots diários até 45' segundos: €1.000;
- c) Espaços Comerciais e alimentares: ver documento em anexo (Anexo 316/23);

A presente iniciativa integrará, por sua vez, o apoio do Teatro José Lúcio da Silva na gestão das bilheteiras dos eventos acima mencionados, sendo a receita será entregue na totalidade ao Município de Leiria. Por outro lado, a venda de espaços publicitários, de gastronomia/street food é da responsabilidade do Município de Leiria através dos serviços da DITE – Divisão de Turismo e Eventos.

Por outro lado, e dando continuidade ao reconhecimento pelo empenho demonstrado nas atividades municipais executadas em prol do desenvolvimento do Município de Leiria, **propõe-se** que a Câmara Municipal ofereça os seguintes bilhetes:

1. **Leiria Kids:** até ao limite de 200 bilhetes aos/às trabalhadores/as do universo do Município de Leiria para assistir ao evento e com filhos até aos 8 anos de idade inclusive, nos termos dos compromissos institucionais e das entidades externas que apoiam o Leiria Kids Festival e ações de ativação da marca nas redes sociais e de rua até ao limite de 100 bilhetes. Nos termos do artigo 16.º do Código do IVA, o Município de Leiria terá de suportar o IVA dos bilhetes efetivamente levantados pelos/as trabalhadores(as) e entidades externas, liquidando o respetivo valor à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), cujo valor se estima em €204,00;
2. **Leiria Sobre Rodas:** ofereça até ao limite de 3.200 bilhetes aos/às trabalhadores/as do universo do Município de Leiria para assistir ao evento e, nos termos dos compromissos institucionais e compromissos das entidades externas que apoiam o Leiria Sobre Rodas, bilhetes até ao limite de 3.000 bilhetes, e ainda às ações de ativação da marca nas redes sociais e de rua até ao limite de 100 bilhetes. Nos termos do artigo 16.º do Código do IVA, o Município de Leiria terá de suportar o IVA dos bilhetes efetivamente levantados pelos/as trabalhadores(as) e entidades externas, liquidando o respetivo valor à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), cujo valor se estima em €3.534,00.
3. **Leiria Natal:** dando continuidade ao investimento no capital humano dos jovens da comunidade educativa do concelho e à necessidade de promoção de ativação do evento nas redes sociais e ações presenciais de rua, bem como aos OCS – Órgãos de Comunicação Social, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, ofereça 8.000 (oito mil) convites à Comunidade Educativa do Concelho e 500 (quinhentos) bilhetes aos OCS – Órgãos de Comunicação Social e ativações nas redes sociais internas, bem como nas ações presenciais de rua. Nos termos do artigo 16.º do CIVA – Código do Iva, o Município de Leiria terá de suportar o IVA dos bilhetes efetivamente levantados e usufruídos, liquidando o respetivo valor à AT – Administração Tributária, cujo valor, considerando o histórico, se estima até ao máximo de €3.000,00 (três mil euros).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, de 21 de março, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar os preços, espaços comerciais, alimentação/street food (PVP, IVA incluído) e o programa com as normas de participação para a conceção de equipamentos de comidas/bebidas e/ou guloseimas acima descrito.
- b) Aprovar a oferta de bilhetes-convites, nos termos da informação e mandar liquidar e entregar o valor do IVA à AT – Administração Tributária, o qual se estima até ao máximo de €6.738,00 (seis mil setecentos e trinta e oito euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 42 - Atualização do tarifário do Parque de Estacionamento do Maringá

DLB N.º 269/23:

(68 de 72)

A empresa ESLI – Parques de Estacionamento SA., na qualidade de entidade exploradora do parque de estacionamento do Maringá, sito no Largo Salgueiro Maia, s/n em Leiria, apresentou proposta de atualização do tarifário, conforme documentos anexos à presente ata (Anexo 269/23).

Nos termos do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, que aprova o regime relativo às condições de utilização dos parques e zonas de estacionamento, e de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º, quando a entidade titular, exploradora ou gestora do parque de estacionamento seja diferente da Câmara Municipal, deverão ser aprovadas pelos órgãos municipais competentes as condições de utilização e a determinação do preço devido pelo estacionamento. A alteração refere-se apenas ao valor da 2ª fração de quinze minutos, em que o valor passa de 0,40€ (quarenta cêntimos) para 0,50€ (cinquenta cêntimos).

Neste sentido, de acordo com os elementos apresentados, **propõe-se** a aprovação do respetivo tarifário.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos, aprovar o tarifário com efeitos a 1 de março de 2023 do parque de estacionamento do Maringá.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 43 - Atualização do Tarifário do Parque de Estacionamento da Fonte Luminosa DLB N.º 299/23:

A empresa Lizestacionamentos na qualidade de entidade exploradora do Parque de Estacionamento da Fonte Luminosa, sito no Largo Goa Damão e Diu, em Leiria, remete os elementos para atualização do tarifário praticado no Parque de Estacionamento, conforme consta do número 4, da cláusula XII, da escritura “Constituição de direito de superfície em subsolo e concessão de exploração de parcómetros à superfície”, celebrada no dia 19 de março de 2003.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, que aprova o regime relativo às condições de utilização dos parques e zonas de estacionamento, e de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º, quando a entidade titular, exploradora ou gestora do parque de estacionamento seja diferente da Câmara Municipal, deverá ser aprovado pelos órgãos competentes as condições de utilização e o modo de determinação do preço devido pelo estacionamento.

Neste âmbito, a empresa Lizestacionamentos, SA solicita à Câmara Municipal autorização para implementar os preços atualizados, por aplicação do IPC exceto habitação, entre janeiro de 2022 e janeiro 2023, conforme elementos anexos (Anexo 299/23), com efeitos de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

Neste sentido, de acordo com os elementos apresentados, **propõe-se** a aprovação do respetivo tarifário.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos, aprovar o tarifário do parque de estacionamento da Fonte Luminosa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 44 - Atualização do Tarifário dos Parquímetros da Zona de Estacionamento de Duração Limitada B

DLB N.º 302/23:

A empresa Lizestacionamentos na qualidade de entidade exploradora da zona de Estacionamento de Duração Limitada ‘B’, remete os elementos para atualização da tarifa dos parcómetros localizados na zona de estacionamento de duração limitada B, conforme consta da cláusula XXV, número 2, conjugada com a cláusula XII, número 4, da escritura de ‘Constituição de direito de superfície em subsolo e concessão de exploração de parcómetros à superfície’, celebrada no dia 19 de março de 2003.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, que aprova o regime relativo às condições de utilização dos parques e zonas de estacionamento, e de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º, quando a entidade titular, exploradora

ou gestora do parque de estacionamento seja diferente da Câmara Municipal, deverão ser aprovadas pelos órgãos municipais competentes as condições de utilização e a determinação do preço devido pelo estacionamento.

Neste âmbito, a empresa Lizestacionamentos, SA solicita à Câmara Municipal autorização para implementar os preços atualizados, por aplicação do IPC exceto habitação Continente, entre janeiro de 2022 e janeiro 2023, conforme elementos anexos (Anexo 302/23). O valor da tarifa será atualizado para €0,99 (noventa e nove cêntimos) a entrar em vigor a partir de 1 de abril de 2023 até ao fim da concessão cuja data definida será no dia 18 de maio de 2023.

Neste sentido, de acordo com os elementos apresentados, **propõe-se** a aprovação do respetivo tarifário.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, **deliberou por unanimidade**, aprovar o tarifário da zona de estacionamento de duração limitada B.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470999 DIVISÃO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 45 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria (Registo INT 14596/23) - Notificação de decisão final – Aplicação de penalidade contratual

DLB N.º 294/23:

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi elaborada informação técnica prestada no processo NIPG n.º 61167/2022, vertida no registo INT 14596/23, de 10/03/2023, pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Leiria, apenso à presente ata (Anexo 294/23).

Com os fundamentos de facto e direito vertidos na informação técnica supra identificada, pelo Senhor Vereador Luis Lopes com funções em matéria de limpeza pública e resíduos sólidos urbanos, no âmbito da função que lhe está atribuída na área da limpeza pública e resíduos sólidos urbanos conforme ponto 1 e pelas competências delegadas nos pontos 2.1. e 2.2. do Despacho n.º 65/2022, de 15 de junho, publicitado através do Edital n.º 100/2022, de 15 de junho, e no seguimento do seu despacho proferido a 12 de março de 2023, **propõe-se** que à entidade EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., seja aplicada a penalidade contratual pelo incumprimento da frequência estabelecida para a recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos indiferenciados nas cláusulas 6.ª e 7.ª do capítulo I da parte II do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, celebrado a 21 de outubro de 2021, prevista na alínea b) da Cláusula 11.ª do capítulo III da Parte I do mesmo caderno de encargos, ocorrido no período de 18/10/2022, no valor de 286,11 € (duzentos e oitenta e seis euros e onze cêntimos).

É proposto pelos serviços conceder o prazo de pagamento até 30 dias úteis após a respetiva notificação pelo que, no seguimento do despacho proferido a 12 de março pelo Vereador Luis Lopes, **propõe-se** à Câmara Municipal de Leiria que determine o prazo de pagamento à Ecoambiente, S.A. para o efeito.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do disposto na alínea b) da Cláusula 11.ª do capítulo III da Parte I do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, conjugado com a alínea d) do artigo 302.º e n.º 1 do artigo 329.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicar à cocontratante entidade EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., a penalidade contratual de 286,11 € (duzentos e oitenta e seis euros e onze cêntimos), em virtude do incumprimento da obrigação da frequência estabelecida

para a recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos indiferenciados nas cláusulas 6.^a e 7.^a do capítulo I da parte II do mesmo caderno de encargos, ocorrido no período de 18/10/2022.

- b) Conceder à empresa o prazo máximo de 30 dias úteis para proceder ao pagamento da referida sanção pecuniária de 286,11 € (duzentos e oitenta e seis euros e onze cêntimos), contados a partir da notificação da decisão final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 46 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria (Registo INT 14548/2023) - Notificação de decisão final – Aplicação de penalidades contratuais

DLB N.º 295/23:

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi elaborada informação técnica prestada no processo NIPG n.º 63452/2022, vertida no registo 2023,INT,I,51,14548, pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Leiria, apenso à presente ata (Anexo 295/23).

Com os fundamentos de facto e direito vertidos na informação técnica supra identificada, e uma vez que após análise à pronúncia da Ecoambiente os serviços informam que não foram apresentados quaisquer factos ou circunstâncias que pudessem alterar e inverter o seguimento da decisão, pelo Senhor Vereador Luis Lopes, com funções em matéria de limpeza pública e resíduos sólidos urbanos, no âmbito da função que lhe está atribuída na área da limpeza pública e resíduos sólidos urbanos conforme ponto 1 e pelas competências delegadas nos pontos 2.1. e 2.2. do Despacho n.º 65/2022, de 15 de junho, publicitado através do Edital n.º 100/2022, de 15 de junho, e no seguimento do seu despacho proferido a 12 de março de 2023, **propõe-se** que à entidade EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., seja aplicada a penalidade contratual pelo incumprimento da execução dos serviços de recolha de monstros/objetos volumosos fora de uso, via contentorização de grande capacidade/multibenne no número 4 da cláusula 2.^a da parte II do Caderno de Encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, celebrado a 21 de outubro de 2021, e prevista na alínea k) do número 1 da Cláusula 11.^a do capítulo III da Parte I do mesmo caderno de encargos, ocorrido no período de 21/11/2022 até 06/12/2022 (11 dias em atraso durante o período identificado), no valor de 746,48€ (setecentos e quarenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos).

Mais foi proposto pelos serviços conceder o prazo de pagamento até 30 dias úteis após a respetiva notificação pelo que, no seguimento do despacho proferido a 12 de março pelo Vereador Luis Lopes, **propõe-se** à Câmara Municipal de Leiria que determine o prazo de pagamento à Ecoambiente, S.A. para o efeito.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do disposto na alínea b) do número 1 da Cláusula 11.^a do capítulo III da Parte I do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, conjugado com a alínea d) do artigo 302.º e n.º 1 do artigo 329.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicar à cocontratante entidade EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., a penalidade contratual de 746,48 € (setecentos e quarenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos), em virtude do incumprimento de execução dos serviços de recolha de monstros/objetos volumosos fora de uso, via contentorização de grande capacidade/multibenne no número 4 da cláusula 2.^a da parte II do mesmo caderno de encargos, ocorrido no período de 21/11/2022 até 06/12/2022 (11 dias em atraso durante o período identificado).
- b) Determinar à EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A o prazo de pagamento da penalidade contratual acima referida até 30 dias úteis após a respetiva notificação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B45 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA**Ponto 47 - Concurso Público Internacional n.º 34/2021/DICP – Gestão de Combustíveis em Vazios Urbanos, Limpezas Coercivas e Rede Viária Florestal, na modalidade de prestação de serviços contínua – Lote 1 – Pedido de Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato****DLB N.º 292/23:****Considerando que:**

- a) A adjudicatária Ambirurbis – Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda. apresentou, via carta datada de 05/01/2023, um pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato n.º 184/2021, outorgado em 11/08/2021, fundado na subida abrupta dos preços de vários materiais e matérias-primas, causada pela pandemia de Covid-19 e guerra na Ucrânia;
- b) A cocontratante justificou que os mesmos aumentos de preços se repercutiram sobre os principais materiais inerentes ao contrato referido, nomeadamente sobre o gasóleo (com aumento de preços médio de 16,05%, desde a data de celebração do contrato) e roçadoras (com aumento de preços médio de 16,66%, desde a data de celebração do contrato);
- c) Nesse sentido, finalizou pedindo uma compensação financeira a título de reposição do equilíbrio financeiro do contrato, na quantia de €21.370,08 + IVA, face à imputada existência de uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, a qual entendeu enquadrável nos termos do artigo 282.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29/01, atualizado ("CCP"), mais baseando o mesmo pedido nos artigos 312.º, alínea b) e 314.º, n.º 2, respetivos;
- d) O pedido de reposição referido foi, por sua vez, objeto de análise jurídica por parte do Departamento de Contratação Pública e Gestão de Contratos (DCPGC), cfr. informação jurídica datada de 24/02/2023, na sequência da qual igualmente se pronunciou o gestor do contrato, por sua informação datada de 06/03/2023, cujos termos constam do NIPG 2425/23, as quais, em suma, concluíram no sentido de dever ser manifestada a intenção do mesmo pedido ser indeferido, face à ausência de fundamento legal e contratual;
- e) Mais especificamente, a informação jurídica referida informou que o contrato em causa foi recentemente prorrogado por acordo entre as partes e sem reservas (por decisão do Sr. Presidente da CML, datada de 05/01/2023), num momento em que as circunstâncias da pandemia e do conflito militar na Ucrânia já eram conhecidas;
- f) Mais informou que deixou a cocontratante, no entanto e aquando da sua aceitação da prorrogação, de expressar qualquer reserva quanto ao preço contratual inicial, não levantando qualquer objeção ao mesmo ou procurando negociar um novo valor face às contingências de facto invocadas, pelo que, considerou o mesmo Serviço que, já após o respetivo acordo, não ocorreu qualquer alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes tenham fundado a mesma decisão de prorrogação;
- g) Pelo exposto, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 282.º, alínea b) do artigo 312.º, e n.º 2 do artigo 314.º, todos do CCP, propôs o não acolhimento da pretensão de atribuição de uma compensação financeira tendente à reposição do equilíbrio financeiro do contrato em epígrafe.

Assim, nos termos constantes da informação jurídica do DECPGC, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar e anuindo com os mesmos, delibere no sentido de:

- i) Manifestar a intenção de indeferir o pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato n.º 184/2021, apresentado pelo cocontratante Ambirurbis – Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda.;
- ii) Se promover o envio à mesma cocontratante, de ofício materializador da notificação do conteúdo da deliberação de Câmara, para, querendo, e no prazo de 10 dias úteis, exercer a devida pronúncia em sede de audiência prévia e nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07/01.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com as propostas apresentadas, **deliberou por unanimidade**, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar:

(72 de 72)

- i) Manifestar a intenção de indeferir o pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato n.º 184/2021, apresentado pelo cocontratante Ambirurbis – Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda., em conformidade com os termos e fundamentos constantes da informação técnico-jurídica prestada pelos serviços do DECPGC.
- ii) Promover o envio à cocontratante, de ofício materializador da notificação da presente deliberação, para que a cocontratante, querendo, e no prazo de 10 dias úteis, exerça a devida pronúncia em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezassete horas e cinquenta e oito minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária da reunião

○■○■○